

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

DAYSE MORAIS MARTINS

**VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS:**  
análise da produção de conhecimento de assistentes sociais

FLORIANÓPOLIS  
2023

DAYSE MORAIS MARTINS

**VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS:**  
análise da produção de conhecimento de assistentes sociais

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.  
Orientadora: Prof. Dra. Edilane Bertelli.

FLORIANÓPOLIS  
2023

Martins, Dayse Morais

Violência contra pessoas idosas : análise da produção de conhecimento de assistentes sociais / Dayse Morais Martins ; orientadora, Edilane Bertelli, 2023.

80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Pessoa idosa .3. Violência contra idosos. 4. Serviço Social. 5. Produção de conhecimento. I. Bertelli, Edilane. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

DAYSE MORAIS MARTINS

**VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS:**  
análise da produção de conhecimento de assistentes sociais

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharele aprovado em sua forma final pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

Prof. Dra. Heloisa Teles  
Coordenadora do Curso

**Banca Examinadora:**



Documento assinado digitalmente  
**Edilane Bertelli**  
Data: 23/06/2023 17:03:46-0300  
CPF: \*\*\*.247.509-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dra. Edilane Bertelli.  
Orientadora  
Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente  
**LILIANE MOSER**  
Data: 24/06/2023 16:21:20-0300  
CPF: \*\*\*.401.869-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dra. Liliane Moser  
Avaliadora  
Universidade Federal de Santa Catarina

Assistente Social Shirley Terezinha Fraga Zanini  
Avaliadora  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

*Dedico este trabalho aos meus pais, Pedro e Irlene, por lutarem para me dar oportunidades que não tiveram; e ao meu namorado e família por todo o incentivo nesta trajetória.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus e aos amigos espirituais, pela presença de luz por todo esse caminho. Por guiarem para as melhores escolhas e decisões.

Aos meus amados pais, Irlene e Pedro, pela oportunidade e todo incentivo dado, sendo essenciais para esta conquista. Gratidão eterna a vocês.

Ao meu namorado, companheiro que quero ter para a vida, pela parceria, força e apoio dado nessa trajetória.

A minha família que sempre me apoiou. Em especial a minha tia, Lúcia, que me motivou a cursar Serviço Social.

Aos amigos que a UFSC me presenteou, essenciais para tornar esta trajetória mais alegre e divertida.

A equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Continente, por me acolherem tão bem e me proporcionarem uma experiência tão rica de estágio. Em especial a minha supervisora de campo, Shirley, profissional que tanto me ensinou e que quero me espelhar. Grata a todas vocês, estarão sempre no meu coração.

Aos professores que tive contato ao longo da graduação, por compartilharem seus conhecimentos e permitirem uma formação com tantas reflexões, cheia de desconstruções e construções. Em especial a minha orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso, Edilane Bertelli, por ter me auxiliado neste processo.

Por fim, agradeço aos que não foram citados, mas que contribuíram com esta trajetória. Estou me sentindo realizada por ter fechado mais um ciclo com tantas pessoas, momentos e aprendizados inesquecíveis.

Muito obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho aborda a questão da violência contra a pessoa idosa, que se expande paralelamente ao fenômeno demográfico do país e vem ganhando notoriedade desde meados dos anos 1980. A motivação do estudo se deve a emergencialidade dessa demanda tão presente nos campos de inserção do Assistente Social, em meio a uma conjuntura marcada por desigualdades sociais, agudizadas pelo período pandêmico, e a intensa precarização das políticas públicas. Assim, considera-se de suma importância a categoria se apropriar e se posicionar frente a temática, alinhando seu exercício profissional ao Projeto Ético-Político da profissão. Desse modo, o objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar e caracterizar a produção de conhecimento acerca da referida temática, a partir de artigos e anais produzidos por assistentes sociais, de modo a observar qual a sua relevância na área do Serviço Social e quais têm sido as suas abordagens frente ao debate. A metodologia utilizada baseou-se nos fundamentos do estudo quanti-qualitativo, levantando os artigos publicados no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) entre os anos de 2015 e 2021 os Anais publicados nas edições de XV, XVI e XVII do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) nos anos de 2016, 2019 e 2022, respectivamente. Para tanto, identificou-se uma baixa publicação da temática na área, dado preocupante haja vista que a violência contra pessoa idosa é expressão da questão social, sendo objeto de intervenção profissional. A partir dos artigos selecionados desenvolveu-se a reflexão acerca dos principais tópicos abordados, discorrendo sobre os debates que envolveram a temática. Dentre os principais resultados, identificou-se a prevalência de produções que focalizaram nas violações de direito no âmbito familiar, entretanto, sem se posicionar frente às políticas familistas que responsabilizam a família pelo cuidado aos idosos, em prol da omissão estatal. Outrossim, os resultados apontaram para a incipiência de produções com recorte de gênero, raça e etnia, dimensões que complexificam o fenômeno do envelhecimento e da violência, dando ênfase à violência de gênero contra esse segmento populacional, haja vista sua abrangência nos estudos que analisaram o perfil de idosos vitimados. Nesse sentido, aponta-se a necessidade de a profissão se apropriar e se posicionar frente às discussões, de forma a apreender as múltiplas determinações que incidem sobre a realidade dos sujeitos e direcionar intervenções comprometidas com a classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Pessoa idosa. Violência contra idosos. Serviço Social. Produção de conhecimento.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1-</b> Pirâmide da distribuição etária no Brasil – projeções entre 2018 e 2060.....	17
<b>Figura 2-</b> Esperança de vida nas regiões do Brasil.....	29
<b>Figura 3-</b> Índice de Gini nas regiões do Brasil.....	30

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1-</b> Artigos Periódicos da CAPES.....	46
<b>Quadro 2-</b> 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/2016.....	49
<b>Quadro 3-</b> 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/2019.....	51
<b>Quadro 4-</b> 17º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/2022.....	52

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1-</b> Expectativa de vida geral e por sexo no Brasil (1940-2022) - média de anos de idade.....	18
<b>Tabela 2-</b> Violações de direito 2º semestre de 2022.....	41

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica da Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
SEPREDI	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA CONTEMPORANEIDADE .....</b>	<b>16</b>
2.1 ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	16
2.2 CONCEPÇÕES SOBRE ENVELHECIMENTO NO OCIDENTE CAPITALISTA.....	21
2.3 DESIGUALDADE SOCIAL E ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA .....	25
<b>3 PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA E VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS NO BRASIL .....</b>	<b>33</b>
3.1 DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS AS PESSOAS IDOSAS A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	33
3.2 REFLEXÕES E CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS .....	39
<b>4 A PRODUÇÃO DE AUTORES DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.....</b>	<b>43</b>
4.1 PERCURSO METODOLÓGICO.....	43
4.2 MAPEAMENTO DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA .....	44
4.3 DADOS COLETADOS A PARTIR DAS QUESTÕES NORTEADORAS.....	53
4.4 CONSENSOS E DISSENSOS: UM OLHAR TRANSVERSAL DOS ARTIGOS SELECIONADOS .....	57
4.4.1 A incidência da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa .....	57
4.4.2 Violência estrutural e o estigma da velhice na sociedade capitalista.....	62
4.4.3 Um recorte de gênero sobre as violações de direitos às pessoas idosas .....	66
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>70</b>
<b>6 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>72</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno em ascensão segundo dados do IBGE (2022). O país estava com a população economicamente ativa em predominância, mas isso tem mudando gradativamente e em 2060 a previsão é que a pirâmide etária seja invertida. Como é evidente na “relação entre a porcentagem de idosos e de jovens, chamada de ‘índice de envelhecimento’, que deve aumentar de 43,19%, em 2018, para 173,47%, em 2060” (IBGE, 2019, p. 22), característica de um país idoso. Estes dados são reflexo do aumento da expectativa de vida dos brasileiros, com o avanço da medicina e da tecnologia, aliado a baixa taxa de fecundidade.

Este processo é positivo pois é reflexo do aumento da expectativa de vida, contudo, é visto sob aspectos negativos para a economia, que o denomina enquanto ônus demográfico, como reitera Faleiros (2014). Este fenômeno impacta diferentes aspectos da sociedade, seja no mercado de trabalho e sistema previdenciário ou no sistema de saúde, por exemplo, ao pensar nas fragilidades deste processo. Havendo a necessidade de pensar em políticas públicas que garantam qualidade de vida desta população, pois não basta ter aumento da expectativa de vida e viver sem dignidade. Entretanto, o aspecto negativo em volta deste fenômeno decorre sobretudo devido a menor produtividade que este processo tende a acarretar, afinal, no sistema capitalista, quem não contribui com a força de trabalho e não possui meios de produção, torna-se um peso na sociedade e são colocados à sua margem.

O capitalismo e a ideologia dominante, conceituados de acordo com Netto (2020), influem a perspectiva da sociedade na visão do idoso enquanto um estorvo ao sistema, culminando na exclusão social deste e estereotipando o processo do envelhecimento como algo relacionado a vulnerabilidade e improdutividade, como ressalta Renault (2012). Dessa maneira, o idoso é estigmatizado na sociabilidade capitalista, deixando de ser visto enquanto sujeito de direitos, sendo considerado um problema. A exemplo, o período pandêmico que evidenciou os preconceitos já existentes, aumentando a discriminação contra a pessoa idosa e conflitos entre as gerações, decorrendo em um crescente isolamento da população mais envelhecida. Destacando-se a banalização da morte em razão de idade a partir de discursos polêmicos que envolviam a escolha de quem iria receber o tratamento, por conta da falta de leitos nos hospitais. Escolhas essas que envolviam a faixa etária e incentivam a referida banalização, inferindo sobre o direito à vida.

Assim, a violência na sociabilidade capitalista é tida enquanto elemento estrutural, a qual se manifesta em todos os âmbitos e espaços. Pensar a violência estrutural em outras

sociabilidades é necessário um aprofundamento, dado que violência é um fenômeno histórico que se expressa de diferentes formas nos mais variados tempos e culturas. O modo de produção, distribuição e consumo da riqueza expressa, concomitantemente, as relações sociais de produção e reprodução social, ou seja, implicam a construção de normas que justificam a opressão, segundo destaque de Soares, Vieira e Costa (2019, p. 13):

O capitalismo cria uma sociabilidade com particularidades nunca vivenciadas em outros modos de produção. As relações sociais são permeadas por elementos que justificam o processo explorador e alienante presente na produção material. Exploração e alienação são elementos chaves para apreender-se a sociedade capitalista. Se um modo de produção se ancora nestes dois elementos, produzirá uma sociabilidade com características, costumes e normas que os justifiquem e os legitimem.

A aproximação com a temática da violência contra a pessoa idosa se deu a partir da experiência de estágio desta autora no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (SEPREDI) e suas famílias. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política Nacional de Assistência Social, desenvolvido no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) no município de Florianópolis/SC. Este Serviço realiza atendimento psicossocial, atuando na proteção, defesa e viabilização de direitos dos idosos e de pessoas com deficiência e suas famílias, sendo destinado a indivíduos em situação de risco social e/ou pessoal, em casos de violação de direitos. Nesse espaço foi possível identificar que a predominância das violações de direitos as pessoas idosas incidem sobretudo no âmbito familiar.

O processo do envelhecimento pode acarretar a diminuição das capacidades funcionais, e, nesse processo, a tendência é que esses idosos necessitem de cuidados integrais, os quais o Estado atribui principalmente a família a responsabilidade, a partir de políticas que preconizam essa imposição como: a Constituição Federal de 1988, a Política de Assistência Social, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa, por exemplo. Assim, o Estado, enquanto perpetrador da violência estrutural (SANTOS; COSTA; VIEIRA, 2019), impõe o cuidado a família e a criminaliza quando essa não consegue dar conta da responsabilização imposta.

Minayo (2003) há 20 anos analisava esse fenômeno em sua emergencialidade, destacando que havia baixa relevância para a sociedade. Conforme Faleiros (2007 *apud* ARAÚJO; LOBO FILHO, 2009), esse é um problema antigo que ganhou notoriedade mundial a partir do aumento de produções científicas sobre o tema, especialmente nos anos de 1980 em que várias conceituações foram formuladas. Em face disso, é necessário salientar a importância

desta temática ter mais espaço dentro da produção científica, como uma expressão da questão social. De forma a enfatizar o processo do envelhecimento acelerado, e considerar nas políticas públicas o lugar do idoso na sociedade, bem como as particularidades inerentes a este. Assim sendo, considerando o envelhecimento uma temática contemporânea, e tendo em vista a atual conjuntura do país e do mundo, com desigualdades e violências agudizadas pela crise sanitária em decorrência do coronavírus, tem-se a premência de estudos e reflexões por parte do Serviço Social, de modo que se aproprie e se posicione sobre a temática, alinhando a sua atuação ao Projeto Ético-Político da profissão.

Entendendo que o profissional Assistente Social intervém diretamente no enfrentamento da violência a este segmento populacional, bem como na promoção e viabilização das políticas públicas que garantem os direitos destes, em um contexto desafiador marcado pelos desmontes das conquistas sociais, precarização do trabalho e pela lógica da produtividade, o presente trabalho parte do questionamento acerca da produção de conhecimento no âmbito do Serviço Social sobre esse tema.

Nesse sentido, tem-se como objetivo geral analisar as produções de assistentes sociais sobre a violência contra a pessoa idosa, no intuito de caracterizar a abordagem dessa temática no campo profissional e acadêmico do Serviço Social, bem como, em relação às violações de direitos sociais a esse grupo populacional, enquanto expressão da questão social e, portanto, objeto de intervenção profissional. A partir desse propósito geral, os objetivos específicos foram: conhecer estudos e reflexões sobre o fenômeno demográfico do envelhecimento em sociedades capitalistas ocidentais, enfatizando o contexto brasileiro, para contextualizar os debates sobre essa questão social; caracterizar os direitos sociais e as políticas sociais públicas relacionadas à população considerada idosa, particularmente no que se refere à violência familiar contra as pessoas idosas; mapear a produção científica sobre essa temática na área do Serviço Social, de forma a caracterizar como tem sido abordada e apropriada pelos estudos e pesquisas desse campo profissional.

Para alcançar os objetivos, geral e específicos propostos, foi realizada pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, de artigos produzidos por assistentes sociais publicados no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) entre os anos de 2015 e 2021, e nos Anais publicados das edições do XV, XVI e XVII do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) nos anos de 2016, 2019 e 2022, respectivamente.

O trabalho apresentado está estruturado em três partes: na primeira, um breve levantamento sobre dados da população brasileira, a fim de abordar sobre o acelerado

envelhecimento no País, as concepções de envelhecimento e as representações sociais da velhice e desse processo de envelhecimento populacional. Na sequência são abordados os direitos sociais voltados à proteção social de pessoas idosas, a partir da Constituição Federal de 1988, marco legal das conquistas sociais, bem como as violações institucionais e familiares desses direitos sociais. Por fim, apresentamos o detalhamento do percurso metodológico e os resultados da análise das publicações sobre o tema no âmbito do Serviço Social, sendo apontadas as principais reflexões, os consensos e dissensos que atravessaram e/ou atravessam as abordagens sobre a temática em questão.

## 2 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA CONTEMPORANEIDADE

Nessa seção, dividida em três subitens, abordamos reflexões acerca da questão do envelhecimento populacional. Inicialmente são apresentados dados quantitativos da sociedade brasileira e discussões em torno do fenômeno demográfico do envelhecimento nesse contexto, bem como da urgência de planejamento governamental de políticas sociais. Após, problematiza-se as concepções de envelhecimento, focalizando-as no ocidente capitalista de produção e reprodução social, para discorrer sobre o estigma do envelhecimento nessa forma de sociabilidade, bem como o entendimento do envelhecimento enquanto processo marcado por múltiplas dimensões, que impactam as condições objetivas e subjetivas. Encerramos a seção expondo alguns dos impactos marcados pelos pertencimentos de classe, gênero e racial, ou seja, das múltiplas desigualdades sociais no processo do envelhecimento.

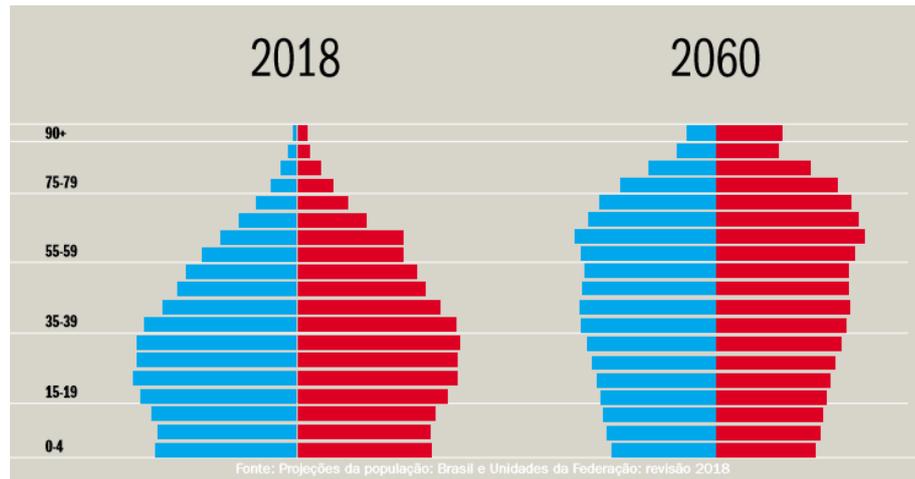
### 2.1 ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Brasil de 2022 não é mais como o Brasil dos anos 2000 em relação a aspectos da composição da população, quando teve início as discussões acerca do notório crescimento do envelhecimento populacional na sociedade brasileira. Sobretudo a partir dessa década, a expectativa de vida aumentou e, aliada à baixa taxa de fecundidade, iniciou-se o fenômeno da “transição da estrutura etária”, termo destacado por Carvalho e Wong (2006).

Hoje, vivencia-se o processo que vários estudiosos, nas duas últimas décadas, levantaram acerca do envelhecimento populacional a partir das projeções de que em 2022 o Brasil passaria a ter 30 milhões de pessoas idosas. Marca essa que, inclusive, foi superada em 2017, quando o país chegou aos 30,2 milhões de idosos, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgada em 2018. Comparando dados do Censo 2000 e da PNAD/2021, chega-se a aproximadamente o dobro da taxa de envelhecimento, uma vez que em 2000 era de 5,83% e passou para 10,15% em 2021. Esses dados mostram um elevado crescimento desse segmento populacional em um curto espaço de tempo.

O fenômeno de transição da estrutura etária se refere atualmente a inversão da pirâmide etária, cuja base, que representa o número de crianças e adolescentes, mostra-se em progressiva diminuição e, concomitantemente, o aumento do seu topo, o qual representa o número de idosos, como pode ser observado na Figura 1, sobre a comparação entre 2018 e a estimativa populacional para 2060, mostrando o Brasil como um país que tem caminhado em direção ao envelhecimento populacional.

**Figura 1 - Pirâmide da distribuição etária no Brasil – projeções entre 2018 e 2060**



Fonte: IBGE, 2013.

Esse fenômeno impacta diferentes setores da sociedade, sobretudo quando ocorre de maneira exponencial e veloz como no Brasil. Assim, se não houver investimento governamental em recursos e planejamento de políticas públicas, o país não estará preparado para sustentar essas mudanças que irão se suceder. A autora deste trabalho pensa, inclusive, que esse fenômeno demográfico em escala mundial irá impactar diretamente o sistema capitalista, contudo, não irá se aprofundar neste debate, sendo este um tema interessante para pesquisas futuras.

Miranda, Mendes e Silva (2016) realizaram estudo em 2015 que objetivava analisar o envelhecimento populacional e o planejamento das políticas públicas no contexto do fenômeno demográfico, utilizando dados dos principais sistemas de informação e entrevista com oito atores que ocuparam cargos de gestão na saúde nos âmbitos Federais, Estaduais e Municipais, e no poder legislativo, com participação de estudiosos da área. Dentre os resultados, ressaltaram, sobretudo, a percepção dos gestores de que o País não está preparado para o fenômeno do envelhecimento demográfico, que acarretará em mudanças em diferentes aspectos, destacando sobretudo as áreas da saúde e previdência social.

Conforme o levantamento realizado pelos autores (MIRANDA; MENDES; SILVA, 2016), em 1920, período com baixíssima expectativa de vida, havia 11 idosos para cada 100 crianças. Em 2010, eram 39 idosos para 100 jovens e, de acordo com as projeções demográficas, as estimativas indicavam que, em 2040, seriam 153 idosos para cada 100 crianças.

O aumento da expectativa de vida no Brasil, assim como ocorrido em países dos vários continentes, cresceu continuamente ao longo do século XX e se mantém nas duas primeiras décadas do século XXI. Em 1900, a expectativa média de vida do povo brasileiro era de 32 anos

de idade, passando a 45,5 anos em 1940. Conforme a Tabela 1, verifica-se a constante elevação, entre as décadas de 1940 e 2010, da média de expectativa de vida, bem como a contínua diferença entre as médias por sexo – mulheres vivem mais que homens. Entretanto, há que se considerar que essa diferença por sexo (feminino e masculino, conforme adotado pelo IBGE) é, também, marcada pelas desigualdades sociais de classe, raça/etnia e regionais, as quais serão aprofundadas nas próximas sessões deste trabalho.

**Tabela 1 - Expectativa de vida geral e por sexo no Brasil (IBGE, 1940-2010) - média de anos de idade**

<b>Censos</b>	<b>1940</b>	<b>1950</b>	<b>1960</b>	<b>1970</b>	<b>1980</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>Média</b>	45,5	48	52,5	57,6	62,5	66,9	69,8	73,9
<b>Mulher</b>	48,3	50,8	55,5	60,8	65,7	70,9	73,9	77,6
<b>Homem</b>	42,9	45,3	49,7	54,6	59,6	63,2	66	70,2

Fonte: elaborado pela autora, 2023

Nesse sentido, concordando com estudos, como os de Oliveira (2016), Souza et al. (2020) e Santana (2020), o acelerado envelhecimento populacional impacta diferentes aspectos da sociedade. No mercado de trabalho e na previdência social, por exemplo, tem-se a perspectiva de haver ainda mais reformas e flexibilizações sob o discurso do aumento da expectativa de vida e déficit no sistema, conforme um dos entrevistados da referida pesquisa de Miranda, Mendes e Silva (2016) menciona. Levando em conta que a Previdência Social Brasileira já passou por pelo menos sete (7) reformas, sendo que a primeira foi em 1993 com a Emenda Constitucional 3 que estabeleceu a contribuição de servidores públicos, de acordo com Agência Senado (2023).

As mudanças na organização familiar também entram neste aspecto, as quais irão propagar impactos à medida que há a diminuição das famílias e a inserção da mulher no mercado de trabalho concomitante ao envelhecimento populacional. Assim, pensando na responsabilização do cuidado ao idoso às famílias, conforme preconizado nas legislações, tem-se a tendência de reforçar o papel histórico de cuidado não remunerado as mulheres e o adoecimento destas pela sobrecarga em meio a nuclearização familiar e dupla jornada de trabalho (ESTEVAM; FRANCISCO; SILVA, 2021). Logo, tem-se a urgência de refletir sobre as Políticas Públicas familistas decorrentes da omissão Estatal e a necessidade de investimento e planejamento em diferentes áreas, de forma que haja a promoção de ações articuladas e de longo prazo como estratégia para um envelhecimento saudável, ativo e independente.

Para tanto é necessária uma análise dos impactos e das áreas que serão afetadas com esse processo de envelhecimento populacional.

As modificações demográficas afetam toda a dinâmica social e o perfil de cada faixa etária, emergindo a necessidade de políticas sociais específicas para cada um dos diversos componentes sociais. A redução da população infantil, leva a carência por educação básica de qualidade, a extensão da juventude e o retardo da aposentadoria. O aumento no número de idosos, traz consigo também questões de natureza demográfica e político-sociais. Exemplo disso é a demanda cada vez maior de recursos relacionados à saúde, em virtude de os idosos conviverem quase sempre com alguma patologia crônica ou que precise de acompanhamento contínuo (SOUZA et al., 2020, p. 61875)

As análises sobre o envelhecimento populacional são diversas e, conforme a área do conhecimento, destacam determinados elementos/aspectos em detrimento de outros. Na área da saúde, de acordo com os autores Miranda, Mendes e Silva (2016), Valcarenghi et al. (2015), Minayo e Coimbra Júnior (2002), vê-se grande atenção por parte de profissionais que percebem o envelhecimento populacional como um problema ao sistema, à medida que os idosos muitas vezes demandam atenção de saúde especializada por conta das enfermidades características do processo, as quais têm altos custos. Nesse sentido, os estudos destacam a necessidade de que o sistema público de saúde seja estruturado para planejar, a curto, médio e longo prazo, os serviços voltados a essa população, a partir da promoção de saúde, prevenção de doenças e da formação continuada de profissionais, com o intuito de atender as demandas dessa população envelhecida na perspectiva da garantia dos direitos sociais de cidadania.

As ciências sociais, por sua vez, apontam para uma maior diversidade de aspectos envolvendo os impactos do fenômeno demográfico, como é possível perceber em Küchemann (2014) e Oliveira (2016). Focalizam o debate sobre o cuidado da pessoa idosa, destacando que essa responsabilização recai sobretudo na família, materializada nas mulheres, que, historicamente, são impostas ao papel do cuidado não-remunerado. Abordam sobre a Seguridade Social e os discursos que envolvem o envelhecimento populacional e a representação do idoso enquanto “peso” ao sistema para justificar reformas, desmontes e privatizações, de forma a “[...] hipotecar a sociedade e as políticas de combate à pobreza a solução para o enfrentamento do pauperismo.” (MOTA, 2007, p. 136). Enquanto solução, em linhas gerais reforçam a importância de investimento e planejamento em Políticas Públicas efetivas, que se preparem para o fenômeno demográfico e garantam os direitos sociais deste segmento populacional. Entretanto, um adendo é encontrado no texto de Oliveira (2016) que aborda sobre os efeitos positivos, mas não resolutivos, que outros países têm utilizado enquanto estratégia que são: as Políticas de incentivo à natalidade e a imigração para aumentar a força de

trabalho. Contudo, é válido ressaltar sobre as dificuldades que os imigrantes já têm tido no acesso aos direitos sociais no Brasil.

Atinente aos discursos que envolvem o envelhecimento populacional enquanto fenômeno catastrófico ao sistema, o autor Oliveira (2016), em referência à pesquisa do espanhol Lobo (2014), destaca que os maiores gastos que ocorrem na área da saúde não são em decorrência apenas das demandas de enfermidades do processo do envelhecimento, mas também das constantes especializações médicas e a utilização alta de recursos custosos em cada intervenção dos médicos. Entretanto, destaca que os custos onerosos ao sistema advêm sobretudo da indústria farmacêutica, com medicamentos cada vez mais caros, e a indústria tecnológica, com as constantes inovações dos equipamentos que se tornam altamente valorizados. Desta maneira, o autor levanta a hipótese de que o crescimento do envelhecimento populacional não seria a principal ameaça ao Sistema Único de Saúde, mas sim os interesses da indústria que cobram cada vez mais pelas inovações no mercado.

No tocante à previdência social, Oliveira (2014) reforça que a perspectiva de crise dessa área advém do neoliberalismo, que incide em discursos acerca de um suposto déficit que irá ser agravado à medida que ocorre o aumento de beneficiários do sistema público de previdência social. Nesse sentido, surgem narrativas que colocam a solução na conta dos trabalhadores com “[...] aumento da contribuição do trabalhador, a elevação da idade para aposentadoria e estímulos para que se recorra à previdência privada.” (2014, p. 13). No entanto, o autor destaca que o financiamento da previdência social não ocorre da maneira que é prevista pela Constituição Federal de 1988 a partir dos artigos 194 e 195. A legislação regulamenta que o financiamento de recursos seja a partir do sistema integrado da Seguridade Social que é composta pela Previdência Social, Assistência Social e Saúde, o que permitiria recursos para além da contribuição dos trabalhadores. Assim:

[...] seriam considerados no cálculo as contribuições de empregadores e empregados; a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), inclusive sobre importações; a Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL); e a receita de concursos de prognósticos. Além disso, a referida Constituição diz que a Seguridade Social também será financiada com recursos oriundos do orçamento da União. Além de evitar que o peso pela sustentação do sistema recaísse, principalmente, nos ombros dos trabalhadores, a solução alcançada evita que em momentos de crise econômica mais prolongada, com reflexos no nível de produção e no mercado de trabalho, sobretudo com o aumento do desemprego, a arrecadação do sistema seja afetada (GENTIL, 2007 *apud* OLIVEIRA, 2014, p. 13).

Nesse sentido, tem-se consenso na literatura em geral quanto à importância de planejamento das políticas sociais frente às modificações acerca do envelhecimento

populacional. Entretanto, não se enxerga como tendência o planejamento governamental para tais fenômenos demográficos. Oliveira (2016) traz por exemplo a "perda da janela de oportunidades ou bônus demográfico" que surgiu quando houve o crescimento da população economicamente ativa a partir de 1960 até aproximadamente 2020. Nesse período, com o declínio da taxa de fecundidade, houve o aumento da população que contribui com a força de trabalho (15 a 64 anos) e a diminuição da razão de dependência que inclui os segmentos mais jovens e mais velhos. Nesse sentido, segundo o autor Oliveira (2016), poderiam ter sido focalizadas perspectivas para propiciar o desenvolvimento econômico e social do país, contudo, em contexto neoliberal com a mercadorização de educação, saúde e proteção social, assim como as constantes privatizações mostram que um desenvolvimento efetivo não eram os objetivos da agenda pública.

Dessa maneira, tem-se o crescimento do envelhecimento populacional e a emergencialidade de preparar o país para esta nova conjuntura, sendo necessário entender que a mercantilização da saúde e previdência social não são a solução, conforme se observa nos estudos de autores como Mota (2007), Oliveira (2016), Gomes, Silva e Honorato (2022). Reforça-se, portanto, a importância do planejamento de políticas públicas e serviços sociais que atendam as demandas desse segmento populacional em contexto de mudanças sociodemográficas, para que esse grupo da população consiga ter viabilizado seus direitos sociais conforme Constituição Federal de 1988, Política Nacional do Idoso e Estatuto da Pessoa Idosa, de forma que haja qualidade de vida neste processo e para que não vejamos mais este fenômeno como algo negativo ou desafiador, mas como mudanças positivas que nos propiciaram mais anos de vida.

## CONCEPÇÕES SOBRE ENVELHECIMENTO NO OCIDENTE CAPITALISTA

A idade é um fator social para atribuir aos indivíduos o papel que terão na sociedade conforme o curso da vida, entendendo estes estágios como conformidades sociais por não terem caráter universal, como destaca Minayo (2003) e Beauvoir (2018). A datação da vida se apropria do processo biológico para definir estes estágios e atribuir o lugar do indivíduo no processo de produção e reprodução da vida social, como forma de organizar a sociedade.

Dentro dos papéis sociais que os indivíduos desempenham na lógica do sistema capitalista, qual seria o lugar das pessoas idosas? Estes sujeitos, devido ao próprio processo de envelhecer, com a progressiva diminuição da capacidade produtiva, não podem mais contribuir com a força de trabalho da mesma forma. Dessa maneira, na sociabilidade capitalista, estes

sujeitos acabam dependendo de outros dentro do sistema, assim, neste modo de sociedade capitalista ocidental, tem-se a delimitação do lugar do idoso, que impõe a parte destes uma vida precária e miserável, em sua finitude de vida.

Quando se pensa no envelhecimento sob a ótica da racionalidade capitalista de produção e reprodução social, doenças e limitações são as primeiras ideias que surgem. Na mesma medida, crescem os discursos que propagam a busca pela “melhor idade” através da mudança de hábitos de vida. A partir do senso comum, tem-se o envelhecimento como algo negativo e pejorativo, que, seguindo a construção social com base na lógica do capital, enxerga a pessoa idosa como um “peso” para o sistema, conforme se observa em Faleiros (2014). Enquanto a mídia e o mercado de fármacos, serviços e tecnologias incitam a busca por mascarar o envelhecimento através do almejado rejuvenescimento, propiciando o excesso de consumo para o retardamento das marcas do envelhecimento, seja por estética ou saúde.

O velho é estigmatizado na sociabilidade capitalista ocidental. Geralmente este processo é associado a doenças, perdas e fardos, pois perde seu valor de uso ao capital, à medida que não contribui com a força de trabalho. Logo, o estigma do envelhecimento neste modo de produção influi sobre a representação social que se tem do idoso nesta sociedade. Entendendo representação como um:

[...] conjunto de conceitos, afirmações e explicações originadas no cotidiano, no curso de comunicações interindividuais. Elas são equivalentes, em nossa sociedade, aos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais; elas podem até mesmo ser vistas como uma versão contemporânea do senso comum. (MOSCOVICI, 1981 *apud* VELOZ; NASCIMENTO-SCHULZE; CAMARGO, 1999, p. 4).

Como assinala Escorsim (2021, p. 443) as concepções sobre o envelhecimento se diferenciam conforme os “[...] contextos sócio históricos e políticos, em sociedades determinadas[...]” perpassado por “[...] relações sociais que demarcam o valor social que será atribuído à determinados grupos e segmentos, a partir do lugar ocupado na sociedade e do grau de importância no processo produtivo e reprodutivo da sociedade, tendo em vista o valor de uso para o capital”. (2021, p. 433). Antes, porém, nessa perspectiva, Beauvoir (1990 *apud* BORGES, 2007, p. 21):

[...] demonstrou que diferentes sociedades categorizam os indivíduos no grupo dos velhos de acordo com seus interesses e segundo as necessidades de um determinado esquema de organização social. Portanto, há uma grande diferença entre os sujeitos idosos e os papéis que desempenham na comunidade, e suas funções mudam de acordo com a classe social a que pertencem.

Nesse sentido, a obra “A Velhice”, de Simone Beauvoir, publicada em 1970, indica os diferentes significados atribuídos socialmente ao envelhecimento a partir dos seus contextos histórico-políticos. Para tanto, Beauvoir (1970) traz para a literatura importantes discussões sobre a representação do idoso enquanto algo descartável na sociedade do século XX, utilizando-se perspectivas de diferentes sociabilidades ao longo do tempo à partir de diversos filósofos, para efeitos comparativos e de debate, que percebiam o idoso tanto como algo valorativo, denotando sabedoria e experiência, quanto como algo que expressa o declínio das capacidades funcionais, sendo as percepções desfavoráveis aos idosos as mais presentes ao longa da história (BORGES, 2007).

Logo, no modo de produção e reprodução capitalista, com a primazia da mercadoria sob os sujeitos fundamentada na relação de exploração e dominação de classes, quem não detém os meios de produção tem apenas a sua força de trabalho para ofertar. No entanto, à medida que há a perda das capacidades funcionais, denotando os aspectos biológicos do envelhecimento, tem-se sujeitos envelhecidos que perderam a capacidade produtiva para o sistema. Sujeitos estes que perderam o valor de uso, e para tanto o valor social, no modelo de produção vigente. Dessa maneira, Beauvoir indaga o porquê a sociedade deixar à margem os sujeitos que contribuíram para sua construção:

Ao invés de valorizarmos a experiência sobrevinda com a idade, a “maturidade”; reduzimos e sufocamos a memória e os projetos dos idosos, roubamos-lhes a confiança, as possibilidades de caminho e de sentido. Também nos recusamos a nos reconhecer no velho que seremos (BEAUVOIR, 1970 *apud* NASCIMENTO, 2021, p. 246).

As concepções sobre idoso, envelhecimento e velhice em relação a sociedade brasileira foram abordadas por vários estudiosos, dentre os quais Santos (2010), Teixeira (2021) e Escorsim (2021). No que concerne ao conceito de idoso, a tendência é sua definição a partir da idade cronológica. Em 1982, em Viena, a Organização das Nações Unidas (ONU) convocou uma assembleia sobre o envelhecimento e nesta estabeleceu-se o primeiro instrumento internacional, de repercussão mundial, sobre o envelhecimento, chamado de Plano Nacional de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, com propostas que visavam entender as necessidades deste segmento populacional e estimular respostas e ações cooperativas entre os países de forma a responder aos problemas e necessidades deste processo (CARLOS, [s.d.]). Neste, foi definido pela ONU o termo idoso conforme o desenvolvimento dos países e sua capacidade de provimento de uma qualidade e expectativa de vida, entendendo que ser idoso é diferente em países subdesenvolvidos e desenvolvidos (MEIRELES et al., 2007).

Assim, no Brasil, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos é considerada pessoa idosa. Dessa maneira, segundo os estudos de Camarano (2003), Teixeira (2021) e Escorsim (2021) tem-se uma descon sideração de diferentes dimensões do processo de envelhecer quando se utiliza a datação cronológica para sua definição conceitual, entendendo-o enquanto um processo uniforme. Na medida em que, entende-se a necessidade de haver uma padronização a partir da datação, conforme em outras etapas da vida como infância e adolescência. Contudo, como destaca Camarano (2003, p. 36), é importante reconhecer também que:

[...] esse corte resulta num intervalo etário bastante amplo e heterogêneo uma vez que se está falando de um intervalo de aproximadamente trinta anos, o que resulta num contingente populacional extremamente complexo, composto por pessoas que experimentaram trajetórias de vida diferenciadas. Essa heterogeneidade é decorrente, de um lado, das diferenciações na dinâmica.

Os aspectos biopsicossociais circundam a realidade das pessoas idosas e integram o conjunto de variáveis deste fenômeno, como situam Beauvoir (1990) e Teixeira (2020). Por aspectos físicos ou biológicos, entende-se enquanto as modificações corpóreas mais aparentes, como: cabelos brancos, rugas, diminuições progressivas de capacidades funcionais e doenças características do processo. Já os aspectos psicológicos, envolvem sobretudo a adaptação destes sujeitos frente às modificações tanto corporais, quanto dos seus papéis sociais. Nesse sentido, os aspectos sociais compreendem o lugar da pessoa idosa nas sociabilidades, e, entendo sob a lógica do modo de produção capitalista, tem-se sujeitos que perderam a utilidade de produzir ao sistema. Assim, para além de sentimentos de inutilidade, perpetrados com discursos que se caracterizam como *etarismo*<sup>1</sup>, tem-se as dificuldades de se adaptar com os novos papéis sociais dentro da família e sociedade (LIMA; DELGADO, 2017).

Logo, pensar o envelhecimento a partir da datação cronológica ou através dos processos biológicos, sem considerá-los parte de um conjunto de variáveis que circundam este fenômeno social, é entender este processo de forma homogeneizada e generalizada, descon siderando o “[...] modo como os homens vivem, das condições de existência em determinado tipo de sociedade, da dialética da trajetória individual com a social.” (TEIXEIRA, 2021, p.137). Afinal:

[...] é absolutamente diferente envelhecer no campo ou na cidade; numa família rica ou numa família pobre; ser homem ou mulher; ter tido um emprego e se aposentar ou ter vivido apenas em atividades do lar ou informais e viver de forma diferente. Como para a população em geral, as categorias mais estruturantes da forma de envelhecer são a classe social, o gênero, a atividade social (emprego, trabalho) e a sociabilidade

---

<sup>1</sup> O termo *etarismo* surgiu a partir de Butler, em 1979, e foi ampliado por Palmore em 1999, que destaca a terminologia como a discriminação em razão da idade. (PEREIRA, 2014; LOTH; SILVEIRA, 2014)

familiar, comunitária ou até religiosa. (MINAYO, 2006 *apud* TEIXEIRA, 2021, p.137).

Assim, como destaca a autora TEIXEIRA (2021) a representação social do idoso ainda é marcada por aspectos cronológicos e biológicos, que levam a universalização das experiências de envelhecer, influenciando na negação de aspectos que impactam diretamente a vida dos sujeitos, de forma a singularizar experiências negativas, tidas como responsabilidades individuais, quando são condições socialmente dadas e impostas aos sujeitos ao longo da vida.

De acordo com esta autora Teixeira (2021), há duas linhas de pensamento acerca do processo de envelhecimento que são antagônicas. Uma envolve uma perspectiva homogeneizante desse processo, desconsiderando os determinantes que diferenciam a experiência de envelhecer, que se expressa, sobretudo, a partir de discursos a respeito do envelhecimento saudável, particularizando e naturalizando as experiências negativas e reforçando a individualização na busca por uma “melhor idade”. Outra perspectiva analisa o processo do envelhecimento como um processo heterogêneo, que considera as diferenciações de classes sociais, sexo/gênero, raça/e etnia. Contudo, esta segunda perspectiva tem caído no extremo de singularizar tanto as experiências que acabam por dificultar a análise deste processo.

Para tanto, Teixeira (2021) analisa o envelhecimento na perspectiva de totalidade do método histórico-dialético. Nesse sentido, tem-se a singularização dos processos, de forma a observar as similitudes para, posteriormente, entender as mediações e os determinantes que incidem na totalidade. De forma a enxergar o sujeito como um ser que faz história e é impactado pelas implicações da realidade social, entendendo-o dentro do processo de produção e reprodução social.

### 2.3 DESIGUALDADE SOCIAL E ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA

Para além dos aspectos biopsicossociais que integram o conjunto de variáveis deste fenômeno social, dimensões como classe, gênero, raça e etnia perpassam as experiências do processo de envelhecer. Nesse sentido, entende-se que a velhice também é marcada por aspectos históricos que diferenciam as trajetórias de vida percorridas socialmente, de maneira que não há como restringir sua concepção a cronologia etária. Essas dimensões, que se expressam historicamente e no cotidiano, se manifestam pelas relações de poder de dominação e opressão (MOTTA, 1999).

O gênero feminino, que historicamente sofre opressão, difere da trajetória de vida dos homens, se pensar o seu acesso ao mercado de trabalho cerceado e o papel histórico de cuidado,

exemplos de conjunções que norteiam a vida das mulheres idosas de hoje e que impactaram tanto o caminho percorrido por estes sujeitos, quanto o seu envelhecimento (MOTTA, 1999). Conforme estudos da autora Camarano (2003), dada a menor mortalidade feminina, havia a predominância de mulheres idosas quando se levantava o perfil deste segmento populacional, caracterizado enquanto “feminização” do envelhecimento.

Hoje, as mulheres ainda têm maior expectativa de vida que os homens, como é possível perceber pelos dados da PNAD/2021 que indicam uma diferenciação da taxa de envelhecimento entre os gêneros de 2,37. Nesse sentido, Camarano (2003) assinala que esse é o grupo de maior vulnerabilidade para questões econômicas e de saúde, tendo em vista a menor inserção ao mercado de trabalho e maior chance de apresentarem as limitações características do processo do envelhecimento, respectivamente.

Em sequência, tem-se o recorte de raça e etnia, que complexifica ainda mais esse processo, sobretudo quando se pensa em mulheres idosas negras e pardas. Esta mesma autora destaca que “[...] em 2000, a esperança de vida da população branca foi de 6,4 anos mais elevada do que a de negras, e 5,6 do que a de pardas.” (CAMARANO, 2003, p. 39). Comparativamente, em 2021 a partir dos dados da PNAD/2021, a esperança de vida de pessoas brancas é 4,22 maior do que a de negras no Brasil. Esse segmento populacional que historicamente também sofre opressão e cerceamento de ocupação dos espaços, tem sua experiência de envelhecer diferente de outros grupos, com índices de menor escolarização e maior vulnerabilidade, conforme os estudos de Ferreira, Leenson e Melhado (2019).

Nessa mesma linha, aborda-se a dimensão de classes sociais, que perpassa as outras dimensões pontuadas e impacta diretamente no processo de envelhecimento dos sujeitos. Para entender tal categoria é necessário retomar pensamentos desenvolvidos por Marx (2008) e, posteriormente, adotados por Netto (2020) e Iamamoto (2001) para pensar o sistema capitalista e a desigualdade social inerente a este modo de produção e reprodução social.

No modo de produção vigente, tem-se um sistema baseado na lógica da acumulação do capital que se utiliza da exploração na busca pela mais-valia. Sistema em que tudo gira em torno da mercadoria, no qual o trabalhador vende a sua força de trabalho e o capitalista a compra. Porém esse modo de produção ultrapassa a produção de condições materiais, pois também produz e reproduz relações contraditórias inerentes a este sistema. Para entender a correlação de forças entre essas relações, pode-se imaginar uma balança, que pende apenas para um lado, o lado composto pelos detentores do capital ou detentores dos meios de produção. Essa classe, dominante, detém a concentração da riqueza socialmente produzida. Enquanto isso, do outro lado da balança, que poderia fazer “peso” pensando em quantidade, mas não em poder, é cada

vez mais explorada pelos capitalistas na busca por mais lucro. A pobreza nesse sistema é efeito e condição determinante, afinal o capitalismo precisa da pobreza pois é dessa forma que se tem a concentração de renda.

A partir dos avanços nos meios de produção, tem-se o aumento da produtividade e a diminuição da chamada “força viva” como destaca Iamamoto (2001), ocasionado o aumento do exército industrial de reserva ou superpopulação relativa, parcela da população que compõe a classe trabalhadora, mas que não tem direitos trabalhistas assegurados por não estarem inseridos formalmente no mercado de trabalho. Hoje, a superpopulação é composta por diferentes segmentos que se particularizam, como destaca Iamamoto (2001) e Teixeira (2021) em referência a Marx (1982) tem-se: à massa de trabalhadores que oscila conforme as oscilações do capital em momentos de crise e expansão, não conseguindo manter estabilidade nos vínculos empregatícios; tem-se trabalhadores rurais que, por conta da mão de obra excedente no meio rural e que buscam oportunidades no meio urbano mas tem dificuldades em serem absorvidos nos polos industriais; tem-se os conhecidos trabalhadores informais, algo que atualmente tem sido priorizado pelo grande capital, em que estão sujeitos à cada vez mais exploração da flexibilização, sem garantias trabalhistas; e por fim, tem-se à massa de trabalhadores que compõem o pauperismo, chamado de “peso morto do exército industrial de reserva”, por não serem absorvidos no mercado de trabalho seja por motivos de doença, incapacidade ou velhice, ou os que estão aptos ao trabalho mas se encontram desempregados, dependendo da renda de outros ou de benefícios da Política da Assistência Social para sobreviver.

Iamamoto (2001) destaca que esta desigualdade não é apenas decorrente da distribuição desigual de renda, mas das relações que passam a ser determinadas pela falta de acesso aos meios de produção, sejam estes materiais ou espirituais. Ou seja, estes indivíduos não só deixam de ter acesso à riqueza socialmente produzida, mas também têm limitado acesso a espaços, bens e serviços.

A divisão da sociedade em classes e a desigualdade da distribuição da riqueza socialmente produzida está no cerne do sistema capitalista. Isso não irá modificar, apenas se reformular enquanto for esse o modo de produção vigente. Na contemporaneidade, Netto (2012) destaca que se vivencia o chamado capitalismo de barbárie, no qual faz-se uso da expropriação de direitos do trabalho, saúde e previdência, como forma também de acumulação do capital, no momento em que esses tornam-se mercadoria. Submete-se a classe trabalhadora a mais exploração, sobretudo a partir da constante flexibilização aos direitos trabalhistas e dos desmontes públicos, deixando o proletariado, como sempre, à mercê do capital e sua ganância

na busca pela mais-valia. Esses velhos e novos contornos das expressões da questão social não deixam de afetar o envelhecimento populacional.

Há duas décadas, os novos contornos do capitalismo já vinham mostrando sua face, como podemos verificar em Yazbek (2001), que destaca a condição de vida da população que já sofria nesse contexto:

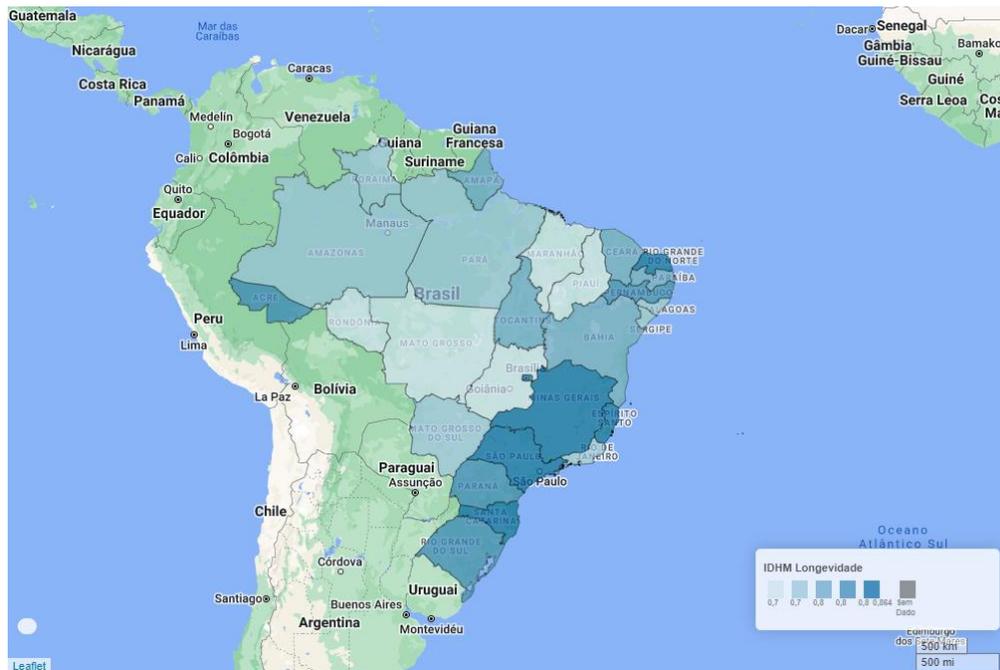
Os impactos destrutivos das transformações em andamento no capitalismo contemporâneo vão deixando suas marcas sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que se tornaram não empregáveis ou supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade. (YAZBEK, 2001, p. 35).

Os autores Carvalho e Wood (1977) já destacavam a respeito da desigualdade social entre as classes e os impactos disso na expectativa de vida da população. De acordo com o levantamento realizado por estes autores, em 1960/70 o Brasil tinha uma expectativa de vida de 53,4 anos, contudo, havia uma diferença de 11,5 anos entre a região Sul do Brasil, que possuía uma expectativa de vida de aproximadamente 61,9 anos, e a região Nordeste Setentrional que era de 50,4 anos de idade.

Como destacaram Carvalho e Wood (1977), por mais que houvesse uma grande disparidade entre a expectativa de vida em diferentes regiões do país, percebeu-se que houve avanço, sobretudo, a partir da redução de disparidade entre indicadores sociais como: renda per capita, educação e urbanização. Dessa maneira, os autores levantam a possibilidade de a expectativa de vida estar ligada ao acesso a esses recursos, mencionando a ausência de sistema de saúde público, por exemplo, em que os sujeitos tinham que arcar com os custos para tratamentos especializados ou depender das medicinas tradicionais, baseadas em experiências e crenças populares.

No período em que os autores realizaram a pesquisa, o SUS não havia sido estruturado, só houve sua promulgação a partir da Constituição Federal de 1988. Dessa maneira, atualmente o Brasil possui uma expectativa de vida de 74,16 anos, conforme dados da PNAD (2021). Como pode ser observado na Figura 2, as regiões com maior e menor expectativa de vida são identificadas por cores, sendo azul escuro e azul claro, respectivamente.

**Figura 2 - Esperança de vida nas regiões do Brasil**



Fonte: PNAD/2021. In: Atlas Brasil, 2021

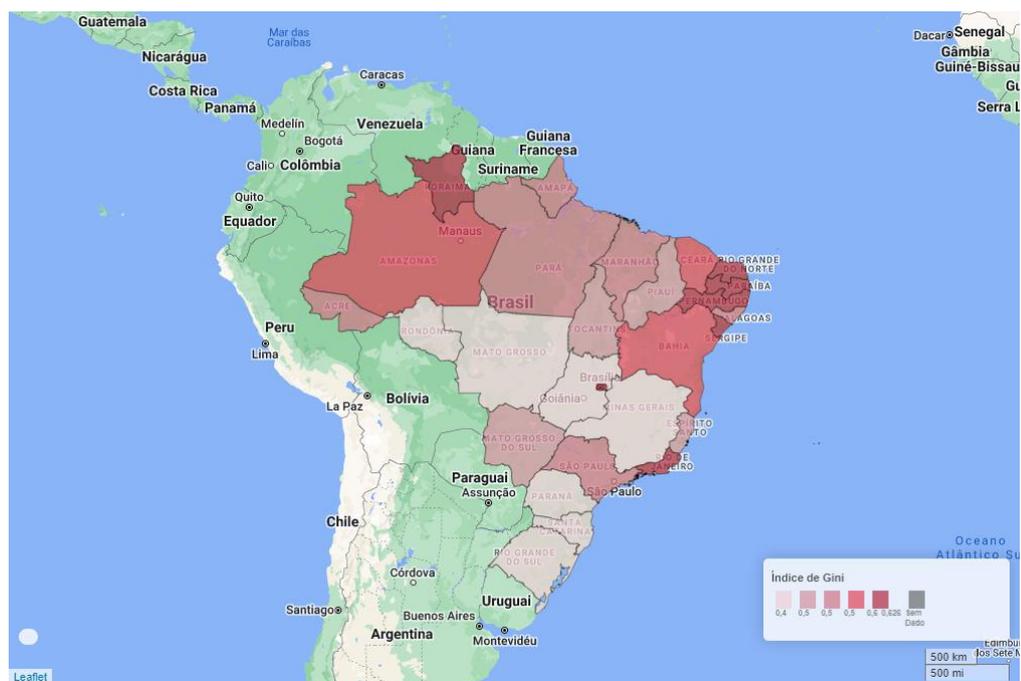
No período recente, conforme dados retirados da PNAD (2021), tem-se que a expectativa do Estado do Maranhão era de 67,9 anos, enquanto no Estado de Santa Catarina era de 74,6 anos. Em contraposição aos dados apontados pela PNAD, o Observatório de Políticas Sociais e Famílias Catarinenses (OPSFaC) em 2023 identificou que a expectativa em Santa Catarina, a partir dos dados do IBGE em 2021, era de 80,4 anos. Ou seja, utilizando-se para fins comparativos os dados com maior disparidade, tem-se uma diferenciação de 12,1 anos entre Maranhão e Santa Catarina, havendo inclusive um aumento da proporção identificada nos estudos do ano de 1977 de Carvalho e Wood.

Para tanto, Carvalho e Wood (1977) indicavam, naquele contexto, que a desigualdade social verificada, sobretudo a partir da concentração de renda por uma pequena parcela da população, é uma causa da disparidade entre as regiões no que se refere à expectativa de vida e o índice de mortalidade, tendo os mais pobres a expectativa de vida menor. Segundo os autores, entre 1960/70 houve o aumento de 72% na renda de 5% da população, enquanto para parte majoritária da população não houve mudanças, sendo o coeficiente de Gini o mais elevado na América Latina.

O coeficiente de Gini é um instrumento que indica numericamente a desigualdade da distribuição de renda dos países, utilizando a comparação dos dados com a Curva de Lorenz, que seria a curva da igualdade, conforme Pinheiro, Vieira e Oliveira (2019). Dessa forma, quanto maior o valor do coeficiente, maior é a desigualdade do país, sendo que em 2019, o

Brasil ainda estava no ranking entre os países mais desiguais do mundo (Ibid.). Atualmente o índice de Gini do Brasil, conforme a PNAD (2021) é de 0,54, sendo ainda um número muito elevado. Na Figura 3 é possível observar cada região do país e o nível de desigualdade separado por cor, sendo que a cor mais clara é para identificar um menor coeficiente (menor desigualdade) e as cores mais escuras um maior coeficiente (maior desigualdade). Para efeitos comparativos, foi observado que o Estado de Santa Catarina possui um menor coeficiente de Gini do que o Estado do Maranhão, com uma diferença de 0,11 conforme os dados da PNAS (2021).

**Figura 3 - Índice de Gini nas regiões do Brasil**



Fonte: PNAD/2021. In: Atlas Brasil, 2021

Conforme dados trazidos pelo autor Carnoy (1974), em 1969 o coeficiente de Gini estava em 0,70 no país, dessa maneira, houve uma diminuição de 0,16 em 52 anos se considerarmos os dados da PNAD/2021 e um aumento de aproximadamente 19,7 anos em expectativa de vida no país. Contudo, ainda é possível identificar uma diferenciação regional significativamente alta se comparar os dados de Santa Catarina e Maranhão, conforme destacado anteriormente.

Nesse sentido, sobre o modo de viver a velhice, a autora Camarano (2003) destaca que, conforme os avanços nos direitos a partir da Constituição Federal de 1988, com o acesso deste segmento populacional à renda e saúde pública, tem-se um envelhecimento de maior expectativa e qualidade de vida. Contudo, os estudos de Ferreira, Leenson e Melhado (2019)

contrapõe esta perspectiva ao pontuar que a referida Constituição e Políticas adjacentes não superaram as desigualdades geracionais, conforme observado em pesquisa que observou as condições sociodemográficas de idosos de um município do interior de São Paulo entre 2015 e 2016. Assim, é evidente que a experiência de envelhecimento com mais lazer e qualidade de vida não é usufruída igual e homogeneamente por todas as pessoas idosas.

Os avanços legais em direitos e serviços voltados ao atendimento da população idosa, a partir do referido marco legal, são inegáveis, contudo, ainda há muito o que ser percorrido, sobretudo quando se pensa no não-acesso de parte da população ao envelhecimento com qualidade e dignidade de vida. Essa conjuntura mostra que a velhice é privatizada e acessada pela parcela que tem recursos para custeá-la, conforme assinalam os autores Estevam, Francisco e Silva (2021). Assim, é importante reforçar que esse processo é a chegada de um caminho percorrido ao longo da vida, caminho que não depende só dos sujeitos, afinal eles são impactados diretamente pelas condições socialmente dadas durante esse percurso. Por isso, dimensões de classe, gênero, raça e etnia influem e agudizam as desigualdades presentes na forma de viver a velhice.

O aumento da expectativa de vida pode estar relacionado aos avanços obtidos através das políticas públicas e a garantia de direitos, as quais, não superaram a desigualdade social. No entanto, permitiram amenizar os efeitos desta, como por exemplo os programas de transferência de renda. Por isso, é desesperador vivenciar o retrocesso, em uma conjuntura de desmontes dessas conquistas. Enquanto este sistema, que se alimenta das desigualdades sociais, for vigente, é necessário haver políticas que minimizem esses efeitos destrutivos da relação contraditória entre capital e trabalho. Esses dados, em conformidade com os estudos de Wood e Carvalho (1977), Camarano (2003) e Teixeira (2021), reforçam o aumento da expectativa de vida impactado pelo acesso da população a bens, serviços e espaços. No entanto, é necessário pensar sobre qual é a condição desses idosos e que tipo de envelhecimento estão vivenciando, afinal, o processo de envelhecimento é impactado diretamente pelas condições socialmente dadas.

Dessa maneira, não há como homogeneizar o envelhecimento pensando na desigualdade gritante desse sistema que se sustenta disso. Pensar que a doença e as limitações no envelhecimento são apenas processos naturais e individualizados, acarreta responsabilizar os próprios indivíduos aos aspectos negativos do envelhecimento, quando, na verdade, esses são sujeitos de um sistema que os coloca nesse lugar. A individualização do processo de envelhecer leva a nova/antiga configuração de desresponsabilização do Estado pela proteção social. Como destaca Teixeira (2021, p. 463):

As receitas gerontológicas de “faça da sua velhice uma terceira idade” mascaram outras formas de envelhecer, como a dependente de cuidados, doentia, marcadas pela pobreza e por inúmeras vulnerabilidades, e tratam esses problemas como individuais, resultantes da incapacidade das pessoas de gerirem os riscos sociais e naturais da existência, e não como uma questão de políticas públicas.

O Estado deveria ficar responsável pelas condições em que os sujeitos envelhecem, porém, responsabiliza a sociedade e a família pela proteção social, a partir da retomada de discursos sobre a solidariedade e a filantropia, enquanto abre-se um contexto de desmonte cada vez maior das Políticas Públicas. Políticas essas que, mesmo com precários investimentos, contribuíram para o índice demográfico dando condições para a classe trabalhadora envelhecer, conforme análise de Teixeira (2021).

Com o aumento da expectativa de vida, que pode estar relacionado a diferentes fatores como o avanço na medicina e da tecnologia, e até mesmo a ampliação de políticas direcionadas a este público, se faz necessário mudanças em todos os âmbitos, tanto político e econômico, quanto social. Dessa maneira, o processo de envelhecimento de um país requer mudanças “na relação cuidadores/cuidados, na relação intra e intergeracional, na provisão de equipamentos públicos (creches/abrigos), na aposentadoria, na contratação de mão de obra, dentre outras questões.” (FALEIROS, 2014, p. 3).

### **3 PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA E VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS NO BRASIL**

Nessa seção aborda-se a proteção social voltada às pessoas idosas no Brasil, a partir do marco legal da Constituição Federal de 1988. Constituição notada de grandes conquistas sociais, como a ampliação dos direitos assegurados aos idosos. Assim, no primeiro subitem pontuam-se as principais políticas voltadas a esse segmento social da população, bem como algumas notas críticas que envolvem a discussão. No subitem posterior é exposto a definição das violências e suas formas conceituadas a partir de Minayo (2007), bem como à temática do presente estudo, a violência contra a pessoa idosa.

#### **3.1 DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS AS PESSOAS IDOSAS A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

De acordo com Faleiros (2007), é a partir dos pactos sociais que se estabelecem normas para o convívio e as relações na sociedade, que se constrói a cidadania:

A construção da cidadania passa a ser a construção da política, entendida como pactos e direitos de convivência cotidiana, de relação entre si e o outro, de relação entre grupos, num determinado território e cultura, de convívio como polis, com interesses e normas definidos para todos os que sejam reconhecidos como membros de uma sociedade. (FALEIROS, 2007, p. 38).

As Constituições Federais são os pactos sociais mais importantes, porque configuram a legislação máxima que fundamentará a elaboração das demais leis. Diferentemente da Constituição de 1988, que objetivava a democratização da sociedade e que reconheceu as pessoas idosas como sujeitos de direitos, as Constituições de 1934, 1937, 1946 e 1967 mencionavam a velhice a partir da visão da improdutividade, destacando a implementação da previdência social aos operários improdutivos ao sistema pela perda de capacidades do processo de envelhecimento, como um seguro aos idosos trabalhadores industriais (não mencionando outras categorias), além de acrescentar o apoio das entidades filantrópicas aos desamparados (FALEIROS, 2007).

Por isso, o marco legal delimitado para abordar os direitos da pessoa idosa é a partir da Constituição Federal de 1988, promulgada em um contexto de lutas pela redemocratização, pelo reconhecimento de direitos sociais, pelas resistências da classe trabalhadora frente a reestruturação produtiva que se delineava como resposta neoliberal à crise do capital.

Constituição de caráter reformista, mas com conquistas históricas à classe trabalhadora no que concerne às garantias sociais, como a Seguridade Social.

Assim, um dos avanços, segundo os autores Camarano (2003), Rocha (2008) e Silva (2012), se refere à adoção da expressão Seguridade Social, adotada na sociedade brasileira com a Constituição de 1988, que consiste em um tripé composto pela Saúde, Assistência Social e Previdência. Conforme Silva (2012), foi reconhecida e promulgada em movimento contrário a países ocidentais de capitalismo avançado, que estavam em processo de mercantilização da proteção social nesse período. A partir daí, tem-se o direito ao acesso à assistência social, saúde e previdência, direitos esses que vinham sendo desmantelados e mercantilizados.

A ampliação do espaço do idoso nas políticas públicas, ainda que a partir de um processo lento e com longo percurso pela frente, passou a crescer paralelo ao acelerado fenômeno do envelhecimento, havendo maior reconhecimento político e visibilidade social como sujeitos de direitos que devem ser respeitados, conforme destaca Deucher (2009). E, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, houve ampliação de direitos sociais de cidadania assegurados ao idoso. Segundo destaca Faleiros (2007, p. 43):

Os direitos da pessoa idosa estão presentes nos capítulos da assistência, da família, do trabalho e da previdência, mas também aparecem tanto na área dos direitos decorrentes da solidariedade ou reciprocidade, como de cobertura de necessidades (não contributivos) e em decorrência da contribuição e do trabalho.

Do mesmo modo, como enfatizado por Azevedo e Silva (2023), é no Artigo 203 da Assistência Social que esse segmento populacional recebe a primeira menção na Constituição Federal de 1988:

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:  
 I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à **velhice**;  
 II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;  
 III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;  
 IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;  
 V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao **idoso** que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.  
 VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (BRASIL, 1988, *apud* AZEVEDO e SILVA, 2022, p.156)

Assim, a garantia do salário mínimo a idosos e pessoas com deficiência que necessitem é regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, que institui o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em síntese, de acordo com Ferreira e Gonçalves (2014) e Silva (2009), o BPC é um direito que garante um salário mínimo a pessoas idosas e

peças com deficiência em qualquer idade, que comprovem impedimentos de longo prazo ao trabalho ou para a vida independente, com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo. Esse não é de natureza contributiva, é um benefício individual, não vitalício e intransferível, não possuindo relação com aposentadoria, apenas sendo operacionalizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Todavia, é frequentemente criticado pois fica subentendido que renda superior a ¼ do salário mínimo seria suficiente para garantir a subsistência e qualidade de vida dos usuários, ou, que um salário mínimo é suficiente para garantia desta, como destaca Helton (2020). A visão socialmente construída de que o pobre deve apenas sobreviver é respaldada e naturalizada a partir destas legislações, que garantem direitos e benefícios com critérios de miserabilidade, aos quais muitos que dela necessitam não têm acesso a estas garantias constitucionais, não tendo o suficiente para prover o bem-estar social desses e suas famílias.

Já no Inciso VII da referida Constituição, que fala da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, tem-se os tão conhecidos artigos que são referenciados em boa parte da literatura que aborda a temática do envelhecimento, utilizados seja no embasamento legal para a discussão ou discorrendo de forma crítica a imposição da responsabilidade do cuidado pela família. Para tanto, o Artigo 229 e 230 aludem a responsabilização pela pessoa idosa:

**Art. 229.** Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

**Art. 230.** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (SENADO FEDERAL, 1988)

A partir deste artigo, como destaca Deucher (2009), é possível perceber que o Estado responsabiliza principalmente a família pelo cuidado ao idoso. Contudo, é importante ressaltar que é dever do Estado propiciar condições para que estas famílias consigam propiciar cuidados adequados. Logo, é necessário manter um olhar diferenciado sobre as particularidades dos sujeitos e o contexto familiar, assim como de seu histórico de vida, entendendo que esta imposição pode acarretar em maiores riscos de violação de direitos à pessoa idosa e adoecimento aos familiares.

Seguindo com marcos de proteção voltados a este segmento populacional tem-se a Política de Assistência Social, que só se institui enquanto Política Social e passa a ser direito a

partir de sua menção na Constituição Federal de 1988 dentro da Seguridade Social. A partir daí tem-se a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social em 1993, a Política Nacional de Assistência Social em 2004 e a Norma Operacional Básica, que estruturou o Sistema Único de Assistência Social em 2005. Esta Política prevê diferentes Serviços voltados ao atendimento da pessoa idosa em todos os âmbitos da Proteção Social. Conforme o previsto na PNAS/SUAS tem-se a proteção social básica e a especial (de média e alta complexidade). O serviço de Proteção Social Básica tem foco em ações preventivas que estimulem a integração e a convivência da população socialmente vulnerável, visando a saída desta condição. E a Proteção Social Especial, dividida entre a média e alta complexidade, de natureza protetiva, é destinada a indivíduos em situação de risco social e/ou pessoal, em casos de violação de direitos.

Como destaca Faleiros (2007, p. 53), a heterogeneidade da velhice implica em demandas diferenciadas, “decorrendo não apenas da perda da renda ou da necessidade de atendimento à saúde, mas das condições de convivência, de dependência e de situações de violência”. Logo, a legislação prevê alternativas que cabem à Assistência Social. Contudo, por mais que esteja previsto na legislação ainda há poucos serviços voltados a essas necessidades para a quantidade de demanda no país. A política de assistência social prevê:

Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso; estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros; promover simpósios, seminários e encontros específicos; planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso; promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso. (FALEIROS, 2007, p. 54)

Outra conquista para esse segmento populacional ocorreu em 1994, com a implantação da Política Nacional do Idoso (PNI), que objetiva a promoção da longevidade com qualidade a partir da participação efetiva do idoso na sociedade, garantindo sua autonomia, criando condições para:

- Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, proporcionando-lhe integração às demais gerações;
- Promover a participação e a integração do idoso, por intermédio de suas organizações representativas na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- Priorizar o atendimento ao idoso por intermédio de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições de garantir sua sobrevivência;
- Descentralizar as ações político-administrativas;
- Capacitar e reciclar os recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
- Implementar o sistema de informações com vistas à divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível de governo;

- Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- Priorizar o atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviço;
- Apoiar estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento. (RODRIGUES et al., 2007, p. 538).

Ainda de acordo com a PNI, no tópico atinente à área da justiça, onde trata-se da promoção e defesa dos direitos deste segmento populacional, zelando pela aplicação de normas, de forma a determinar ações para evitar violações de direito, não é mencionado como concretizar essas ações (AZEVEDO; SILVA, 2023). Distintamente, como reforçam esses autores, o Estatuto do Idoso determina as medidas específicas de proteção que podem ser aplicadas quando houver risco ou violação dos direitos elencados.

Para tanto, em 2003 houve a implantação do Estatuto do Idoso, que regulamenta e assegura os direitos dos idosos, e dentre esses, como é assegurado na Constituição Federal de 1988 no artigo 230, tem-se o artigo 3:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (SENADO FEDERAL, 1988).

Nesse instrumento legal, escabece-se os direitos fundamentais assegurados à pessoa idosa, as quais devem ser zelados a partir de ações conjuntas entre Estado, família e sociedade, sendo estes, conforme Brasil (2003, Inciso II): Direito à vida; direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; direito ao alimento; direito à saúde; direito à educação, cultura, esporte e lazer; direito à profissionalização e ao trabalho; direito a previdência social; direito a assistência social; direito à habitação e direito ao transporte.

São inegáveis os avanços no que concerne aos direitos da pessoa idosa, contudo, é necessário um olhar diferenciado para as legislações a fim de identificar detalhes que fazem a diferença ao pensar os direitos desse segmento populacional e a responsabilidade pela sua garantia. Nesse sentido, Azevedo e Silva (2023, p. 161) mencionam o destaque nos referidos instrumentos legais, o qual dá “ênfase na responsabilização da família e da sociedade como as guardiãs e promotoras dos direitos preconizados, porém o Estado aparece muito mais como o ente responsável por regular – típico do receituário neoliberal”.

Na Política Nacional de Assistência Social tem-se enquanto diretriz a matricialidade socio familiar, que entende a família enquanto espaço de proteção. De acordo com a NOB/SUAS: “A família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel

no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência.” (NOB/SUAS/2005 *apud* CASTILHO; CARLOTO, 2010, p. 17). Dessa maneira, entende-se que essa política impõe à família o papel do cuidado e prevê o seu amparo quando em situações de risco ou vulnerabilidade. Esse modelo familista nas políticas sociais acaba por sobrecarregar sobretudo o gênero feminino, em meio a mudanças nas estruturas familiares, com o aumento de famílias chefiadas por mulheres e mudanças sociais como a longevidade, por exemplo. Logo:

[...] política social com centralidade na família, exige dos formuladores, gestores e operacionalizadores, a apreensão destas e de outras “complexidades”, as quais devem ser consideradas, para que a família possa ser devidamente amparada pelo Estado. Ao qual cabe garantir programas, projetos, serviços e benefícios de proteção aos indivíduos e famílias. Para que a família, especialmente a mulher enquanto “principal responsável” pelos cuidados do grupo familiar, não seja responsabilizada pelas mazelas sofridas, tendo que buscar estratégias de superação por meio da sua rede de sociabilidade e de solidariedade, reforçando a desigualdade de gênero, à medida que aumenta a sobrecarga feminina e reforça os papéis “historicamente” construídos de “cuidadora”. (CASTILHO; CARLOTO, 2010, p. 14).

Nesse tópico também não poderia deixar de apresentar sucintamente a Emenda Constitucional n. 103/2019, que traz tantos impactos para a classe trabalhadora, sobretudo aos idosos, e utiliza-se do fenômeno demográfico de envelhecimento da população e um suposto déficit no sistema como justificativa para essas mudanças que se tornaram impasses para o acesso dos trabalhadores a previdência social (AZEVEDO; SILVA, 2023). Sobre essa é importante destacar os impactos que trará na vida da classe trabalhadora:

[...] a Emenda Constitucional 103/2019, foi muito injusta para os segurados do RGPS, tendo em vista que de maneira geral todo o peso da suposta crise econômica que acometia a previdência foi suportada pelos segurados, que passarão toda uma vida de labor, contribuindo com a previdência social, para ao final de sua jornada de trabalho não conseguir sequer manter o padrão de vida que construiu ao longo de toda uma vida de trabalho, desconstituindo assim a verdadeira essência da previdência social e o motivo pelo qual a mesma foi criada, além de ferir diversos princípios norteadores do direito que regem nossa sociedade. (GOMES; SILVA; HONORATO, 2022, p.17).

Sendo que, de acordo esses autores, haveria outras formas de contornar o “suposto” déficit previdenciário, a exemplo, o financiamento pensando no tripé da Seguridade Social como disposto na Constituição Federal de 1988. Dessa maneira, Gomes, Silva e Honorato (2022, p. 18) destacam que:

[...] fica límpido que a reforma da previdência não deveria sequer ter ocorrido, pois haviam diversos outros métodos para resolução do suposto déficit na previdência. Uma das resoluções mais rentáveis para garantir vida longa e saúde financeira para a previdência social, seria o cumprimento em sua integralidade do disposto nos artigos 194 e 195 da Constituição Federal de 1988, que segundo Eduardo Fagnani, desde 1989

nunca ocorreu, com isso a arrecadação de contribuições seria demasiadamente maior, do que se tinha antes da Emenda Constitucional 103/2019 entrar em vigor.

Assim, finaliza-se esse tópico com a referência de Faleiros (2007) ao destacar a transição demográfica do envelhecimento populacional que ocorre em paralelo à transição jurídica para o reconhecimento dos direitos desse segmento populacional. Ainda que haja muitos desafios, sobretudo em meio a conjuntura atual de desmontes, não se pode deixar de ressaltar sobre as conquistas sociais, conquistas essas que foram viabilizadas a partir de lutas. Não há como efetivar a igualdade social na sociedade capitalista, mas a partir das políticas públicas é possível minimizar os efeitos destrutivos do capital.

### 3. 2 REFLEXÕES E CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

De acordo com Minayo (2007), a violência é um fenômeno complexo que tem diversas definições, tanto divergentes quanto convergentes, sendo um fato social no qual nenhuma sociedade está isenta e sendo histórica pois apresenta particularidades conforme a época e cultura, abrangendo todas as classes e segmentos sociais. A Organização mundial da saúde define violência como:

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002 apud MINAYO, 2007, p. 22).

Em referência ao Ministério da Saúde que também define violência e estratégias para operacionalizar as políticas, Minayo (2007, p. 6) destaca que, dentre as definições, tem-se a definição de acidentes como violência, pois “existe uma linha divisória muito tênue entre as duas categorias. Ou seja, muitos acontecimentos violentos são tidos como acidentes, o que leva a sua banalização”. Dentre a conceituação de acidentes que a autora elucida, o que envolve diretamente a problemática do presente estudo pois são as violações de direitos com maior incidência em idosos, são as “negligências e privações de cuidados” mascaradas de acidentes domiciliares (MINAYO, 2007).

Além das violências que se expressam em agressões físicas ou acidentes, existem outras manifestações que causam danos às vítimas e que se reproduzem de forma subjetiva, de acordo com Minayo (2007). Como a **violência criminal**, caracterizada quando há atentado à vida ou bens. A **violência estrutural**, que envolve “as mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e

as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras” (2007, p. 32). A **violência institucional** no qual se caracteriza por normas e regras burocráticas que reproduzem a violência estrutural. A **violência interpessoal**, que se caracteriza por uma comunicação conflituosa com o uso da violência para resolução de um problema, que pode levar a agressões físicas e a mortes. A **violência intrafamiliar**, também é consequência de relações conflituosas que são "transformadas em intolerância, abuso e opressão" (2007, p. 34), com agressores da própria família. Ainda há a **violência auto infligida**, que se caracteriza pelas tentativas de se auto machucar e a **violência cultural** que são as violências naturalizadas e reproduzidas por um grupo ou sociedade.

Dentre essas manifestações de violência, há quatro modalidades de ato violento que as expressam, a violência física, a violência psicológica, a violência sexual e as violências que envolvem negligência, como aborda Minayo (2007, p. 39): a **violência física** caracteriza-se pelo uso da força para provocar danos a outro indivíduo; a **violência psicológica** envolve agressões verbais que objetivam “aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir-lhe a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social”; a **violência sexual** caracteriza-se pelo uso da vítima, sem o consentimento da mesma, para obter excitação em práticas sexuais. E na **violência que envolve negligência**, tem-se o abandono e o abuso financeiro e econômico, e se caracteriza pela ausência de cuidados necessários à vítima que está sob cuidado. No caso do abuso financeiro, caracteriza-se pela apropriação e uso do patrimônio da vítima, sem o consentimento da mesma.

Dessa maneira, quando há perda das capacidades físicas e cognitivas em decorrência do processo de envelhecimento, o idoso torna-se vulnerável e tende a necessitar de maiores cuidados, tornando-se mais vulneráveis à violência intrafamiliar e institucional, espaços sociais mais comuns de violência contra o idoso, mas não específicos. A violência contra o idoso segundo Deucher (2009) e Minayo (2003) tem de ser vista em um contexto social, considerando três fatores: “demográficos, sócio antropológicos e epidemiológicos” (MINAYO, 2003).

No caso demográfico, Minayo (2003) situa o fenômeno do crescente envelhecimento, relacionando-o com a busca pela temática da longevidade e as necessidades concomitantes a esta. Contudo, o problema da violência a este público não tem se apresentado como a causa emergente que é para a sociedade. A violência contra o idoso cresce paralelo ao fenômeno acelerado do envelhecimento, a sociedade enxerga o idoso como um peso para a economia, devido a sua improdutividade, ou nos termos atuais, inatividade, como relata Faleiros (2014), já se referindo ao fator antropológico, que impõe o lugar/papel do idoso na sociedade a partir dessa visão de perdas.

Como abordado anteriormente, as sociedades dividem os indivíduos por datação, a idade é padronizada como forma de realocar os sujeitos aos espaços sociais, de forma a organizar o sistema, como é o caso das crianças que são inseridas nas escolas, ou aos adultos que devem ser inseridos ao mercado de trabalho. No caso dos idosos resta o papel de improdutivo e inativo, trazendo a crença de que o idoso é um peso para a economia e que só lhe resta existir, não mais viver, caracterizando-se enquanto uma violência estrutural, que, por vezes, potencializa e naturaliza as violações de direitos a este segmento populacional.

Ao perfil epidemiológico, Minayo (2003) refere-se aos indicadores utilizados pelo sistema de saúde para analisar as violências, dividindo-as entre causas externas e violências. As causas externas envolvem acidentes, traumas e lesões que se diferenciam de violência, pois esta:

[...] é um conceito referente aos processos, às relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, quando empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais. (MINAYO, 2003, p. 785).

A violência contra o idoso pode vir a acontecer em diferentes espaços, tanto dentro de casa com a família ou cuidador, quanto em instituições especializadas, voltadas ao cuidado do idoso. A violência contra os idosos mais abordada é a violência intrafamiliar, que, de acordo com o Ministério da Saúde (2002), envolve sobretudo maus-tratos e negligência de cuidados perante as suas necessidades.

De acordo com Bieger et al. (2013), a partir de um levantamento da Universidade de Brasília em 2007, cerca de 12% dos idosos haviam sofrido alguma violação de direito. Os mais recentes dados podem ser observados na Tabela 2, dados disponibilizados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) sobre a violência contra a pessoa idosa no segundo semestre de 2022 e demais denúncias envolvendo violações de direitos a grupos vulneráveis.

**Tabela 2- Violações de direitos - 2º semestre de 2022, Brasil**

Grupo vulnerável	Denúncias	Violações
Violência contra criança ou adolescente	73.152	410.849
Violência contra pessoa idosa	51.491	364.260
Violência contra mulher	47.949	278.570
Violência contra pessoa com deficiência	30.642	316.692
Violência contra cidadão, família ou comunidade	7.426	28.922
Violência contra pessoa em restrição de liberdade	3.529	19.782
Violência contra pessoa LGBT	3.214	29.599
Violência contra pessoa em situação de rua	760	8.167

Fonte: BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2022

Os dados levantados pela Ouvidoria compreendem o período entre 01/07/2022 e 31/12/2022. Dessa maneira, contabilizou-se alto número de violações de direitos em geral. A intenção de trazer estes dados não foi de comparar as denúncias a cada segmento, mas destacar a alta incidência de violência contra a pessoa idosa, sobretudo se considerar altas taxas de subnotificação e baixa repercussão desse assunto na sociedade.

Não foi feito o recorte e contextualização de tais violações no levantamento mencionado acima, contudo, a partir da literatura é possível destacar que a maioria das violências contra a pessoa idosa ocorrem no âmbito familiar, no entanto é importante reforçar sobre a imposição da responsabilização da família pelo cuidado e o quanto isso está ligado as violações mencionadas.

As famílias, sem recursos para além de si mesmos, e em um contexto de um Estado cada vez mais mínimo, são responsáveis por vezes a cuidados integrais, acabam assim adoecendo e se tornando perpetradores de abusos contra os idosos. Dessa maneira, o objetivo desse destaque “não diz respeito apenas ao foco na família como reprodutor da violência [...]” mas problematizar “[...] de que maneira tal família encontra-se amparada, na atual conjuntura societária, para superar as situações de violências ocorridas em suas dinâmicas.” (BIEGER et al. 2013, p.3)

Como destacam esses autores (2013. p. 3), “Com a redescoberta da família como mecanismo de proteção social, a mesma passa a ser um espaço de proteção, cuidado, constituição e desenvolvimento dos sujeitos e alvo de constantes políticas sociais”. Políticas que se responsabilizam pelo amparo quando há vulnerabilidades e riscos, contudo, não tem mostrado serem suficientes ou efetiva para que essas famílias tenham condição de se responsabilizar por tais demandas, como poderá ser observado no tópico a seguir com as produções de autores do Serviço Social sobre a violência contra a pessoa idosa.

## **4 A PRODUÇÃO DE AUTORES DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

Nessa seção abordam-se aspectos relacionados aos procedimentos metodológicos para a realização deste estudo e os resultados principais desta pesquisa social. Na primeira parte apresenta-se o caminho metodológico percorrido na pesquisa para a coleta e análise dos dados. Posteriormente, destaca-se o mapeamento das produções e os principais pontos identificados, de forma a introduzir os artigos aos leitores. No terceiro subitem, descrevemos e analisamos os dados coletados a partir das questões norteadoras, transcrevendo-os inclusive em dados quantitativos para efeitos de comparação. Por fim, expõem-se as principais categorias temáticas encontradas nos artigos, apontando dissensos e consensos de forma a discorrer sobre as questões teóricas deste trabalho frente aos debates apresentados.

### **4.1 PERCURSO METODOLÓGICO**

Esse trabalho teve como objetivo analisar as produções acadêmicas no Serviço Social, acerca da temática “violência contra a pessoa idosa”, de forma a delinear quais as abordagens sobre o tema e qual tem sido a relevância destes estudos na área do Serviço Social. Para alcançar tais objetivos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa de estudo, contemplando artigos publicados no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) entre os anos de 2015 e 2021, e os Anais publicados nas edições de XV, XVI e XVII do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) nos anos de 2016, 2019 e 2022, respectivamente.

Iniciou-se a pesquisa com a intenção de recorte mais restrito, ou seja, analisar os artigos publicados sobre a temática entre os anos 2020-2022, pensando, sobretudo, a particularidade do contexto pandêmico de covid-19. Contudo, devido ao reduzido número de artigos encontrados no Portal de Periódicos CAPES, foram ampliados os recortes de período e local de publicação, contemplando, neste sentido, os Anais do CBAS - evento promovido pela área de Serviço Social. Importa informar que a proposta era analisar também os Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), contudo, como nem todos os Anais desde 2015 estavam disponíveis *online* no *site* da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), no momento deste estudo, excluímos da pesquisa.

Ademais, estabelecemos o critério atinente à área de formação dos autores, de forma a analisar apenas artigos produzidos por autores do Serviço Social, tendo em vista o objetivo

proposto à esta pesquisa, bem como por considerar que indicam direções teórico-políticas que moldam a forma de o pesquisador se apropriar dos objetos de estudo.

Logo, seguiu-se o modelo de análise que Bardin (1979) destaca, a partir de técnicas sistemáticas que permitem identificar o sentido das produções, seguindo os critérios pré-estabelecidos, de forma a nortear a construção da análise. Assim, em primeiro momento foi realizado o levantamento das produções a partir da base de dados CAPES e Anais de três edições do CBAS disponibilizados *online*, seguida da seleção destas a partir de leitura preliminar, de forma a filtrá-las conforme os critérios propostos. A etapa posterior se deu com a identificação dos principais elementos e, por fim, foi realizada nova leitura em busca de elementos específicos, que foram norteados pelas seguintes questões:

- 1- Este artigo trabalha sob a ótica de uma Política Pública em específico?
- 2- Os autores abordam a violência estrutural ou a violência intrafamiliar?
- 3- Nos artigos em que há destaque à violência intrafamiliar, há um posicionamento crítico sobre as políticas familistas e sua relação com violência em âmbito familiar?
- 4- Os autores abordam sobre o Serviço Social ou Assistente Social? Se sim, faz apontamentos sobre a intervenção e/ou produção da área frente a temática?

Seguiram-se, nas etapas posteriores, a organização, análise e interpretação dos dados obtidos, as quais são apresentados a seguir.

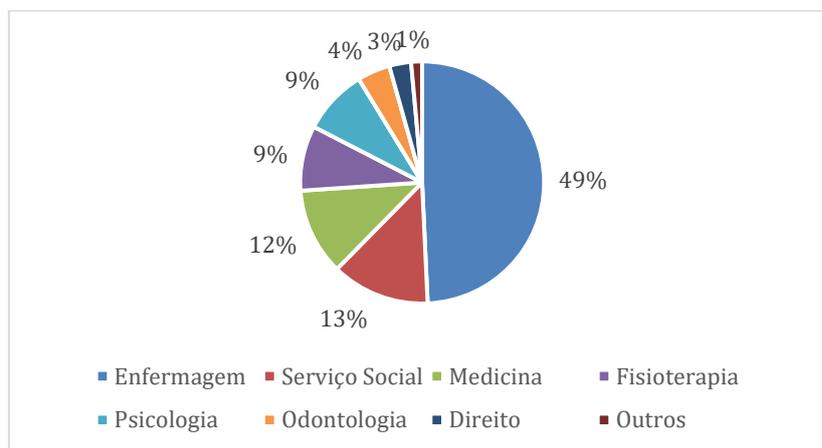
#### 4.2 MAPEAMENTO DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

A busca bibliográfica na base de dados CAPES ocorreu em 6 e 7 de fevereiro de 2023 e a partir dos descritores combinados “idoso(s)”, “idosa (s)”, “violência (s)”, “maus-tratos”, “negligência” no título do artigo e “serviço social” em qualquer assunto, entre os anos de 2015 e 2021. A busca resultou em um total de trinta e seis (36) publicações, sendo que doze (12) destes não se enquadraram nos critérios definidos (1 era em espanhol, 3 deles eram dissertações e 8 deles não continham os descritores combinados) e três (3) destes eram repetidos. Dessa maneira, restaram dezenove (19) artigos para primeira etapa da análise.

Nesse primeiro momento houve a leitura flutuante destes, de forma a analisar a correspondência do assunto a esta pesquisa. Nesta etapa, identificou-se que muitos artigos não eram produzidos por autores graduados em Serviço Social, então realizou-se a busca na Plataforma Lattes para verificar a formação acadêmica dos autores das referidas produções, tendo em vista que alguns artigos apenas contemplavam especializações. Assim, foram identificados apenas seis (6) artigos produzidos por autores do Serviço Social.

Logo, é possível inferir que ocorreu baixa publicação na área de Serviço Social sobre a temática ao considerarmos o espaço de tempo, havendo publicações somente a partir de 2018, mesmo ao se adotar um recorte temporal abrangente. Ademais, destaca-se a prevalência de Enfermagem no que concerne às produções sobre a temática de violência contra a pessoa idosa, sendo a área em que mais houve autores produzindo no universo dos dezenove (19) artigos selecionados, em comparação com outras áreas de conhecimento, como pode ser observado no Gráfico 1. Importante ressaltar que os dados referentes a “Outros” nesse gráfico, contemplam as seguintes áreas de conhecimento: filosofia, sociologia, história, ciências sociais, ciências econômicas, terapia ocupacional, matemática, nutrição e informática.

Gráfico 1- Formação acadêmica dos autores do material bibliográfico



Fonte: elaborado pela autora, 2023.

Salienta-se para a baixa publicação em revistas referenciadas pela área de Serviço Social, havendo apenas produções na Revista Textos & Contextos no recorte de tempo utilizado. Dessa maneira, no conjunto de artigos analisados, seis (6) foram selecionados por corresponder aos critérios desta pesquisa e, para melhor elucidar, apresenta-se uma síntese que aponta os principais pontos que cada autor abordou, conforme exposto nos quadros a seguir.

Quadro 1 - Artigos Periódicos da CAPES

Autoras/es	Título/Ano/Revista	Principais Pontos
<p>Marciane Diel; Rosângela Barbiani</p>	<p>Violência familiar contra a pessoa idosa: expressões do fenômeno e perspectivas para o seu enfrentamento</p> <p>Publicado em <b>2018</b></p> <p><b>Revista Textos &amp; Contextos</b></p>	<p>Pesquisa realizada a partir de prontuários de atendimento em um CREAS de São Leopoldo/RS nos anos de 2010 a 2014, com o objetivo de analisar as expressões do fenômeno da violência intrafamiliar e as perspectivas para o seu enfrentamento. Dentre os resultados, as autoras destacam que as principais vítimas de violência contra idosos foram mulheres viúvas dependentes de cuidado, sendo os cuidadores familiares não remunerados os principais agressores, percebendo marcadores de gênero e geração. Além disso, as autoras destacam a percepção de que os idosos não se reconheciam enquanto vítimas de violência, havendo uma tendência à naturalização e até mesmo uma culpabilização através da percepção de que a causa da violação se daria a uma falha na educação dos filhos. Neste sentido, as autoras enfatizam que a violência contra os idosos é uma expressão da questão social, sendo uma demanda que chega a Política de Assistência Social, mas que, mesmo com os objetivos desta acerca da superação, nem sempre tem sido resolutive, destacando a urgência da articulação entre a rede de proteção com outras políticas que viabilizem os direitos das pessoas idosas. Além disso, as autoras acrescentam como uma possibilidade para garantia de direitos a participação dos idosos no Controle Social, como um espaço de formulação e gestão de políticas e vigilância no que concerne à efetivação destes.</p>
<p>Eliane L. Colussi; Amanda Kuyawa; Ana Carolina B. de Marchi; Nadir A. Pichler</p>	<p>Percepções de idosos sobre envelhecimento e violência nas relações intrafamiliares</p> <p>Publicado em <b>2019</b></p> <p><b>Revista Brasileira de Geriatrics e Gerontologia</b></p>	<p>Pesquisa com 7 idosos participantes de um Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 2016 no interior do Rio Grande do Sul, tendo como critério de inclusão ter sido vítima de violência intrafamiliar. Esta pesquisa tinha como objetivo entender a visão dos idosos a respeito do envelhecimento e da violência nas relações intrafamiliares. Neste sentido, os autores obtiveram como resultado que a percepção dos idosos acerca do processo de envelhecer envolve sentimentos contraditórios, pois de um lado se apresenta como uma possibilidade de ter mais tempo para aproveitar a vida, e de outra expressa-se em sentimentos como solidão e dependência à medida que há a diminuição de suas capacidades. No que concerne a percepção destes sobre violência a partir de suas vivências, obtiveram como resultado uma naturalização por parte dos idosos em relação às violências consideradas implícitas. Concluindo que os idosos percebem a convivência familiar em seu processo de envelhecimento como algo positivo, considerando a família o espaço responsável pelo cuidado, porém também indicam práticas sutis e implícitas de violência que ocorrem neste meio, no qual tendem a não se reconhecer enquanto vítimas.</p>

<p>Valéria Teresa S. Lino; Nádia Cristina P. Rodrigues; Idenalva Silva de Lima; Soraya Athie E. R. de Souza</p>	<p>Prevalência e fatores associados ao abuso de cuidadores contra idosos dependentes: a face oculta da violência familiar</p> <p>Publicado em <b>2019</b></p> <p><b>Revista Ciência e Saúde Coletiva</b></p>	<p>Neste artigo, houve uma pesquisa entre 2013 e 2014, em Mangueiras, área do Rio de Janeiro de extrema vulnerabilidade, com cuidadores e idosos com dependência para duas ou mais Atividades da Vida Diária (AVD), utilizando-se de instrumentos que avaliavam desde a capacidade cognitiva e sinais de depressão em idosos, até sinais de sobrecarga e adoecimento mental em cuidadores, entre outros aspectos. Objetivava-se levantar os indícios da violência contra os idosos e os fatores associados ao abuso. Dentre os resultados, constataram que a sobrecarga do cuidador e o abuso de álcool por parte destes, seriam fatores associados ao risco de violência, além da depressão nos idosos, que pode indicar causa ou consequência de um abuso. Dessa maneira, concluem sobre a importância de as equipes de saúde identificarem estes fatores de risco, além da importância de dar atenção às famílias que se responsabilizam pelo cuidado integral a estes idosos, como uma estratégia de prevenção às violações de direitos a este segmento populacional. Acrescentam ainda, a importância de capacitação profissional para apropriação acerca da identificação, acolhimento e encaminhamento dessas demandas.</p>
<p>Kenny M. dos Santos; M. Brito, Patrícia K. Grossi; Márcio L. Grossi</p>	<p>Violência contra mulheres idosas em Manaus: do silêncio ao enfrentamento</p> <p>Publicado em <b>2020</b></p> <p><b>Revista Textos &amp; Contextos</b></p>	<p>Pesquisa com 10 mulheres idosas vítimas de violência atendidas na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso (DECCI) e Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (CIPD) e 8 profissionais de ambos equipamentos em 2019. Objetivou analisar a experiência de mulheres idosas vítimas de violação de direito na busca por serviços de atendimento da rede de proteção social específicos a esta população e a perspectiva e os desafios enfrentados por profissionais que atendem as demandas de violência contra a pessoa idosa. Dentre os resultados, os autores destacam a restrita visão das idosas a respeito das violências, que são associadas sobretudo a violência física. Além disso, reforçam a importância de fomentar a capacitação dos profissionais no atendimento às violações de direitos, acrescentando que é necessário se estudar sobre as opressões de gênero e geração, para entender as especificidades da violação de direitos contra mulheres idosas e divulgá-las para uma maior sensibilização desta temática.</p>
<p>Maria de N. de S. Ribeiro; Fátima Helena do E. Santo; Cleisiane Xavier Diniz; Selma Lira Ribeiro; Vanusa do Nascimento; Euler Esteves Ribeiro</p>	<p>Violência intrafamiliar contra a pessoa idosa em área urbana com suporte de proteção social e de saúde</p> <p>Publicado em <b>2020</b></p> <p><b>Revista Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento</b></p>	<p>Pesquisa realizada através de um Instrumento de Avaliação de Violência e Maus-tratos Contra a Pessoa Idosa com uma amostra de 380 idosos da zona sul de Manaus, sendo estes escolhidos de forma aleatória. Dentre os critérios de exclusão da pesquisa tem-se: indivíduos com dificuldade de compreensão para realização de entrevista ou com sofrimento psíquico. O objetivo da pesquisa foi mapear a violência intrafamiliar em uma região onde tem-se um grande número de Serviços de proteção e atendimento à pessoa idosa, sendo estes da Política de Assistência Social, equipamentos de Saúde e serviços do sistema de garantia de direitos. Obtiveram como resultado através do referido instrumento que a prevalência de violência na região está próxima a média geral, sendo que, a violência psicológica, a mais prevalente no estudo, inclusive a ultrapassou. Dessa maneira, os autores fazem a análise mencionando que estes dados podem indicar que a violência intrafamiliar pode estar relacionada às relações conflituosas. Reforçando, sobre a importância de construir políticas de enfrentamento a violência e indicando que as Instituições que trabalham com estas demandas, trabalhem na promoção de mais harmonia nas relações pessoais e sociais.</p>

<p>Érica A. Estevam; Priscila Maria S. B. Francisco; Rafael A. da Silva</p>	<p>Privatização da velhice: sofrimento, adoecimento e violência na relação entre cuidadores e idosos</p> <p>Publicado em <b>2021</b></p> <p><b>Revista Saúde e Sociedade</b></p>	<p>Este artigo discute o impacto da <i>privatização da velhice</i> na qualidade do cuidado e da vida dos idosos e cuidadores familiares. O estudo analisou prontuários de 2009 à 2017 de idosos atendidos em um CREAS em São Paulo, instrumentos de verificação de indícios de violência e entrevistas com idosos e cuidadores para captar os efeitos <i>patogênicos</i> e <i>violontogênicos</i> desses processos. Teve como objetivo abordar sobre a privatização da velhice, em um contexto de mudanças nos papéis sociais a partir das modificações dos modelos antigos de família e trabalho, que impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos que necessitam de cuidados e dos cuidadores, aos quais geralmente são mulheres, que ofertam este serviço não remunerado ao familiar demandante. Acrescentam à discussão a desmontagem dos sistemas de proteção social em prol do sistema familista de cuidado. Como resultado, os autores encontraram sobretudo a delegação, dividida ou não, do cuidado aos idosos, e a imposição destes às mulheres. Nestas situações, os autores situam o papel delegado as mulheres, que em muitos casos tem que conciliar o cuidado e as atividades domésticas com as atividades laborais ou até mesmo se dedicar integralmente ao cuidado, mostrando a falta de apoio em uma lógica de <i>nuclearização familiar</i>. Dessa maneira, os autores abordam sobre os resultados alcançados acerca da sobrecarga do cuidador, causada sobretudo por conta da imposição pela responsabilidade de cuidado a família e a falta de condições da mesma em os prover, o ‘que pode acarretar em sofrimento, adoecimento e violência nas relações entre idoso e cuidador</p>
---	--	--

Fonte: elaborado pela autora, 2023

Posteriormente, foi realizada a pesquisa bibliográfica nos Anais do CBAS a partir de 2015. A escolha desse Evento deu-se pela referência para essa categoria profissional no que concerne à debates, divulgação e publicização de pesquisas, análises teóricas e experiências de intervenção em todos os espaços sócio ocupacionais de inserção do Serviço Social. Ao mesmo tempo, utilizou-se o recorte temporal similar a busca no Portal de Periódicos da CAPES.

Nesse universo da pesquisa, os Anais contemplados totalizaram em 17 produções, publicadas nos seguintes Eventos: CBAS XV, que ocorreu entre 5 e 9 de setembro de 2016, na cidade de Olinda (PE), e que teve como tema os **“80 anos do Serviço Social no Brasil – a certeza na frente, a história na mão”**; CBAS XVI, que ocorreu entre 30 de outubro e 3 de novembro de 2019, na cidade de Brasília (DF, Brasil), que teve como tema **“40 anos da “Virada” do Serviço Social”**, e o CBAS XVII, que ocorreu entre 11 e 13 de outubro de 2022, em formato virtual tendo em vista o período pandêmico, com o tema **“Crise do capital e exploração do trabalho em momento pandêmico: repercussões no Brasil e na América Latina”**.

No primeiro evento contemplado, que ocorreu em 2016, houve um total de mil quatrocentos e vinte seis (1.426) produções e apenas sete (7) dessas se enquadravam nos critérios propostos nesta pesquisa, abordando sobre o fenômeno aqui estudado. O evento, que

transcorreu no ano de 2019, teve mil setecentos e trinta e dois (1732) publicações, sendo que seis (6) contemplaram a temática da violência contra a pessoa idosa. Por fim, no CBAS ocorrido no período pandêmico e realizado no formato online, houve um total de mil duzentos e noventa e três (1293) trabalhos publicados e apenas 5 produções relacionadas ao tema do estudo. Assim, temos:

**Quadro 2 - XV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016<sup>2</sup>**

<b>Autoras/es</b>	<b>Título/Ano/Revista</b>	<b>Principais Pontos</b>
Isabel F. Lima; Rubervania S. Pereira.	Desdobramentos da violência financeira contra a pessoa idosa identificadas no CREAS do município de ICÓ (CE)  <b>CBAS XV/2016</b>	Este artigo objetivou abordar a respeito da violência financeira contra as pessoas idosas e os desafios para o seu enfrentamento a partir de pesquisa com profissionais de um CREAS no Estado do Ceará. Nesse sentido, os autores destacam a necessidade de atenção a este segmento populacional, a partir de políticas públicas, bem como supervisão dos serviços direcionados à esta população através do Conselho do Idoso e Ministério Público. Acrescentando ainda a importância de sensibilizar a sociedade no que concerne à temática da violação de direito à pessoa idosa.
Lucia M. Patriota, Vania Maria O. Farias, Edilene B. Viana.	Violência Contra o Idoso e a Saúde Pública: algumas reflexões  <b>CBAS XV/2016</b>	Este artigo aborda sobre a Estratégia Saúde da Família no enfrentamento às violações de direitos da pessoa idosa, enquanto papel e desafios enfrentados por estes profissionais, discorrendo sobre a necessidade de articulação dos serviços e políticas públicas para as intervenções a este segmento populacional.
Vanessa Paloma de L. Silva, Juliane L. Dias, Luciene Belo de A. E Souza, Monique M. de P. Souza, Susane de A. Silva, Josenildo da Silva, Paula Roberta de M. Ferreira, Mayra Rita G. de Oliveira.	Violência contra a pessoa idosa em Pernambuco: notícias veiculadas pela mídia online dos jornais diário de Pernambuco e jornal do Comercio no período de 2010/2015.  <b>CBAS XV/2016</b>	Este artigo objetivou pensar a violência contra a pessoa idosa a partir das notícias em jornais online do Estado. Dentre os resultados, destacam que esta temática não tem tido a divulgação merecida, mencionando que deveria haver mais veiculação destas notícias a fim de alertar e conscientizar a sociedade, pois os meios midiáticos têm potencial para visibilidade das situações. Destacam ainda, que entre 2011 e 2015 houve um aumento considerável das denúncias, sendo Recife a região que mais havia ocorrências. Dessa maneira, os autores relacionam as baixas denúncias em regiões interioranas com uma possível falta de informação sobre os direitos da população idosa.
Raysa B. Santos, Ana Carolina P. Pontes, Joyce T. Do Nascimento.	Terceira idade: um estudo de caso de denúncias recebidas no Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa no Estado do Rio de Janeiro	Este artigo aborda sobre as violações de direitos contra a pessoa idosa, caracterizada pelas autoras enquanto prática familiar, societária e estatal. Abordam sobre a proteção social e os direitos deste segmento populacional, bem como as intervenções profissionais do Assistente social no enfrentamento a estas violações, a partir das situações recebidas no Centro Integrado de Atenção e Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPI) no Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> As produções publicadas no Evento do CBAS XV/2016 não sinalizam eixos temáticos.

	<b>CBAS XV/2016</b>	
Irla Cláudia B. Da Silva, Erica P. De Lima, Paula Rafaela De V. Moura, Kylvia Karla S. Martins, Andressa Maria A. Bezerra, Jessica Alline De M. E Silva, Anita R. Morethe.	Serviço Social e a violência contra a pessoa idosa  <b>CBAS XV/2016</b>	Este artigo objetiva abordar sobre o enfrentamento dos profissionais do serviço social às violações de direitos à pessoa idosa, em meio à um contexto de desmontes das conquistas sociais e políticas públicas cada vez mais fragmentadas e focalizadas, mostrando os desafios postos aos profissionais que recebem essas demandas e lutam para objetivar as intencionalidades compromissadas com o projeto ético político.
Celiza Maria S. Terto, Elizabeth S. Dantas.	Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar e a atuação do serviço social no ministério público do estado da Bahia: descobertas e desafios  <b>CBAS XV/2016</b>	Neste artigo, as autoras abordam sobre a intervenção profissional com pessoas idosas em situação de risco ou/e violação de direito, destacando a violência intrafamiliar. Mencionam os desafios postos à profissão tanto no âmbito interno, trazendo a incipiente comunicação entre a rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos, dificultando o acompanhamento continuado. Quanto ao âmbito externo, acrescentam à conjuntura neoliberal e as contradições postas à profissão na viabilização de direitos a partir de uma legislação que regulamenta a responsabilização familiar em detrimento da redução de suporte do Estado.

Fonte: elaborado pela autora, 2023

### Quadro 3 - XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2019

<b>Autoras/es</b>	<b>Título/Ano/Revista</b>	<b>Principais Pontos</b>
Katiane Dos S. B. Teixeira, Moselle F. Da Silva, Edinalva P. Poca, Michelee L. G. Brito, Viviane T. De A. Teixeira, Ana Gabriela P. Silva.	Violência contra a pessoa idosa: uma análise a partir do olhar do idoso  <b>CBAS XVI/2019</b>  <b>Eixo:</b> Política Social e Serviço Social	Este artigo objetiva abordar sobre a violência contra a pessoa idosa na perspectiva deste segmento populacional a partir de entrevista com idosos participantes do Programa de Extensão da Universidade da Terceira Idade na Universidade Federal do Pará e realizar a discussão destas demandas enquanto objetos de intervenção profissional do assistente social em um contexto desafiador pela luta e viabilização dos direitos dessa população. Dentre os resultados, destaca-se as vivências desafiadoras para os idosos, com o processo da limitação das capacidades e perda de autonomia, dependendo muitas vezes da família. Acrescenta-se ainda a violência intrafamiliar enquanto uma violação sutil que por vezes chega a ser naturalizada pela sociedade. Este artigo ainda reforça a importância de ações do Estado e sociedade, de forma a haver consciência sobre o envelhecimento e enfrentamento das violências a esta parcela da população.
Lucélia C. De Souza, Gabriela Cristina C. Villione.	Graves violações de direitos: um estudo a partir do estatuto Do idoso	Artigo fruto da interlocução de pesquisas em andamento no doutorado em Serviço social que apontaram para definições vagas no Estatuto da Pessoa Idosa, tanto atinente a determinadas violações de direito, quanto no que se refere às medidas de acompanhamento e proteção com vistas à superação da

	<p><b>CBAS XVI/2019</b></p> <p><b>Eixo:</b> Política Social e Serviço Social</p>	<p>violência. Acrescentam ainda à discussão, o questionamento de como proteger os direitos da pessoa idosa quando já estão sendo violados a partir deste contexto definido pela barbárie do capitalismo.</p>
<p>Camile B. Do Vale, Marlene A. Ataíde.</p>	<p>A violência intrafamiliar contra as pessoas idosas</p> <p><b>CBAS XVI/2019</b></p> <p><b>Eixo:</b> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.</p>	<p>Este artigo objetivou identificar as violências que ocorrem no espaço familiar a partir de pesquisa bibliográfica. Realizam à discussão atinente o silenciamento da violência intrafamiliar, que por vezes dificulta a identificação. Também destacam a respeito da proteção social ao idoso, além de pontuar os canais disponíveis para denúncias, reforçando sobre a importância da rede de atendimento e enfrentamento às violações intervirem de maneira articulada.</p>
<p>Sandra Regina C. Do Nascimento, Silvana Lucia Da S. Carrilho, Claudione Maria De S. E Silva, Michele Andrea R. Da Silva, Nilzete R. Do Egito, Luciano J. Da Conceição, Adriana M. Dutra.</p>	<p>A violência como expressão da questão social e a atuação do Estado de Pernambuco na proteção social à pessoa idosa</p> <p><b>CBAS XVI/2019</b></p> <p><b>Eixo:</b> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.</p>	<p>Este artigo analisou a proteção social no Estado de Pernambuco, identificando a violência como expressão da questão social. Dessa maneira, faz a discussão da violência na sociabilidade do capital, que se manifesta nas relações de dominação e opressão, destacando a desresponsabilização do Estado em meio à conjuntura de desmontes advindas da lógica neoliberal, que ao invés de pautar o enfrentamento das violações à partir de políticas intersetorializadas com viés preventivo, tem-se políticas voltadas para o enfrentamento de homicídios no Estado de Pernambuco.</p>
<p>Gislayne R. De Santana, Laíssa Eduarda Da S. Oliveira, Maria Helena S. Cruz, Noêmia L. Silva, Samuel F. Rabelo, Vera N. Santos.</p>	<p>Mapeando expressões de violência de gênero praticadas contra idosos/as em Aracaju</p> <p><b>CBAS XVI/2019</b></p> <p><b>Eixo:</b> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.</p>	<p>Este artigo faz a análise da relação entre o envelhecimento e a violência de gênero, objetivando entender a lógica presente nessas violações com este recorte a partir de pesquisa com participantes do Programa Universidade Aberta da Terceira Idade na Universidade Federal do Sergipe. Destacando que 74% das violações ocorridas no município eram perpetradas contra mulheres idosas.</p>
<p>Gabriela Cristina C. Villione, Sarah P. Santos, Vitória L. Antunes.</p>	<p>Junho violeta: problematizações sobre as expressões da Violência junto à população idosa</p> <p><b>CBAS XVI/2019</b></p> <p><b>Eixo:</b> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de</p>	<p>Este artigo consiste em um relato de experiência abordando as dimensões técnico operativas, teórico metodológicas e ético políticas do Serviço Social no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. Nesse sentido, relatam a experiência de uma ação do mês Junho Violeta, oficina promovida no âmbito da Política de Assistência Social na proteção especial, estendida para a básica, que objetiva a sensibilização atinente à violência contra este segmento populacional.</p>

	Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.	
--	-----------------------------------	--

Fonte: elaborado pela autora, 2023

**Quadro 4 - XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022**

<b>Autoras/es</b>	<b>Título/Ano/Revista</b>	<b>Principais Pontos</b>
Gabriela C. C. Villione, Sarah P. Santos, Vitória L. Antunes.	A atuação do assistente social em casos de violência intrafamiliar: experiência na delegacia de proteção ao idoso.  <b>CBAS XVII/2022</b>  <b>Eixo:</b> Trabalho, Questão Social e Serviço Social.	Este artigo teve como objetivo analisar a atuação do assistente social em casos de violência intrafamiliar em uma delegacia de proteção ao idoso em Belém do Pará a partir de entrevista com profissional assistente social do equipamento. Acrescenta-se ainda a pesquisa bibliográfica e documental para realização desta. Teve como resultado o predomínio da violência intrafamiliar enquanto violações de direitos a idosos. Nesse sentido, o autor reforça a importância da atuação de assistentes sociais nessas demandas que são expressões da questão social, sobretudo em espaços como à delegacia de proteção ao idoso, lócus da pesquisa, que intervêm na proteção e acompanhamento dessas situações.
Simone C. D. Da Silva, Ivone M. M. Da Silva.	Violência contra idosos: o “vírus do ódio”  <b>CBAS XVII/2022</b>  <b>Eixo:</b> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.	Pesquisa realizada com o objetivo de refletir sobre à violência contra à pessoa idosa no contexto pandêmico, que resultou em discussões acerca do estigma, exclusão e opressão deste segmento populacional, na conjuntura referida. Destacando-se para tanto que à violação de direitos à pessoa idosa se manifesta conforme os contextos. Acrescentam à discussão a respeito da falta de políticas efetivas para o envelhecimento saudável e protegido, o que se caracteriza como violência política. Mencionando acerca da lógica neoliberal, expressando a necropolítica a partir da propagação de desmontes e privatizações, agudizando ainda mais as desigualdades sociais.
Maria De F. De J. A. Ferreira	Atuação do Serviço Social na defesa de direitos das mulheres idosas em situação de violência doméstica  <b>CBAS XVII/2022</b>  <b>Eixo:</b> Ética, Direitos Humanos e Serviço Social.	Este artigo teve como objetivo analisar os desafios da atuação de assistentes sociais no judiciário e seu enfrentamento à violência doméstica contra mulheres idosas, a partir da análise de estudos sociais sobre tais situações. Obtiveram como resultado desafios atinentes às condições para prática profissional e à lógica de produtividade que envolve o sistema, e que por vezes dificultam a atuação comprometida com o projeto ético político da profissão. Acrescenta-se ainda necessidade de melhor articulação entre a rede de proteção e a precarização dos serviços de atendimento a este segmento populacional enquanto mais um processo desafiador para as intervenções. Além disso, acrescentam à discussão a respeito da violência doméstica contra mulheres e legislação, além de abordar atinente a longevidade e as disparidades entre as classes sociais.

Adriana O. De Souza, Sandra C. S. Mirabelli	A violência contra a pessoa idosa como expressão da questão Social: breves reflexões  <b>CBAS XVII/2022</b>  <b>Eixo:</b> Política Social e Serviço Social	Este artigo em meio à conjuntura do envelhecimento do país, objetivou refletir acerca da temática da violência contra à pessoa idosa enquanto expressão da questão social. Dessa maneira, configurando-se como um objeto de trabalho para assistentes sociais e um dos desafios contemporâneos. Reforçando ainda, sobre a importância do enfrentamento em uma ação conjunta entre Estado e sociedade, acrescentando à importância de políticas públicas voltadas a este segmento populacional que redefinam o lugar da pessoa idosa enquanto sujeito de direitos.
Natália De N. De C. Almeida, Michelle de C. S. Ferreira, Marcelle Di P. Da C. Lobato	A tipologia da violência contra a pessoa idosa: dados da Ouvidoria nacional dos direitos humanos – ondh, no período de 2021 do município de Abaetetuba/PA  <b>CBAS XVII/2022</b>  <b>Eixo:</b> Ética, Direitos Humanos e Serviço Social.	Esta pesquisa objetivou caracterizar a violência contra à pessoa idosa no município de Abaetetuba no Pará a partir da análise dos dados da ONDH. Obteve como resultado que das 40 denúncias ocorridas no período analisado, 70% delas envolviam violações intrafamiliares. Concluindo que esta é uma temática desafiadora e requer ações tanto de âmbito governamental, quanto por parte da sociedade, acrescentando ainda à profissão do Assistente Social no enfrentamento a violências a este segmento populacional.

Fonte: elaborado pela autora, 2023

Assim, totalizaram 23 trabalhos acadêmicos que se enquadraram dentro dos critérios propostos e contemplaram esta pesquisa. Estes dados apontam que a publicação de produções sobre as violações de direitos à pessoa idosa ainda é incipiente na área, mesmo que estas sejam demandas emergentes à profissão enquanto expressões da questão social. Para tanto, na seção a seguir tem-se os dados coletados a partir das questões norteadoras que indicam como o Serviço Social tem discutido a referida temática.

#### 4.3 DADOS COLETADOS A PARTIR DAS QUESTÕES NORTEADORAS

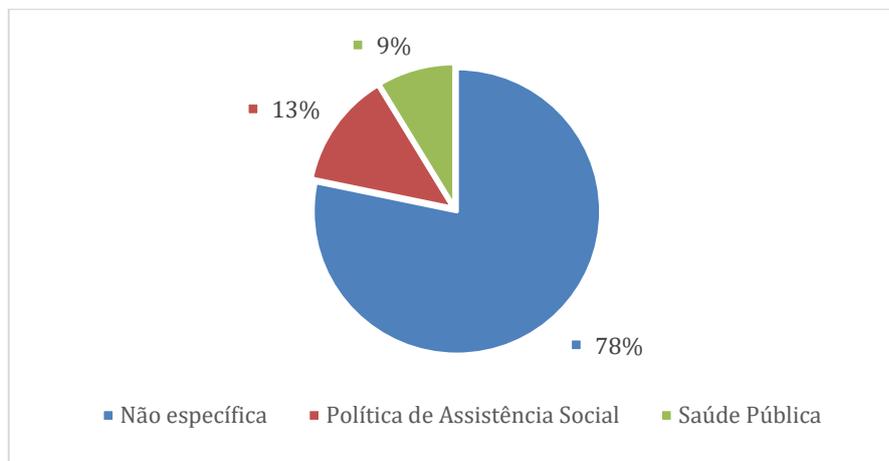
Nesta sessão serão apresentados alguns elementos específicos das 23 produções analisadas, os quais foram coletados a partir das questões norteadoras. De uma maneira geral, pode-se registrar alguns aspectos presentes em todos os trabalhos, como discussões sobre: o fenômeno demográfico do envelhecimento e seus reflexos; as concepções de envelhecimento enquanto um processo muito mais complexo do que a datação cronológica da vida; as políticas que envolvem a proteção do idoso, com destaques a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa, e discussões sobre a atual conjuntura de desmontes; por fim, a conceituação geral das violências.

Retomando os elementos específicos norteados pelas questões apontadas anteriormente, tem-se: se as produções foram construídas a partir ótica de alguma política; se os autores

focalizaram em alguma violência durante a discussão; se houve criticidade nas produções que destacaram a violência intrafamiliar; e, por fim, se houve menção sobre a área e/ou sobre a atuação do Serviço Social nesta problemática.

Assim, dentre os pontos de vista dos autores a partir de políticas específicas, destaca-se que 13% destes falavam sob à ótica da Política de Assistência Social, enquanto 8,7% sob à ótica da Saúde Pública, como pode ser observado no Gráfico 2. As produções no geral não apresentavam a ótica de uma política específica, apenas pontuaram sobre a necessidade de políticas públicas que garantam proteção e dignidade à pessoa idosa, assinalando enquanto negligência a omissão do Estado frente às emergencialidades. Nos artigos que focalizam a Política de Assistência Social tem-se sobretudo relatos de experiências e intervenções, enquanto os que destacam a Saúde Pública há um enfoque nas Equipes de Saúde da Família na identificação das violações à pessoa idosa, salientando sobre a importância de capacitação dos profissionais para identificar, acolher e encaminhar as referidas demandas.

**Gráfico 2** - Ponto de vista dos autores a partir das políticas sociais

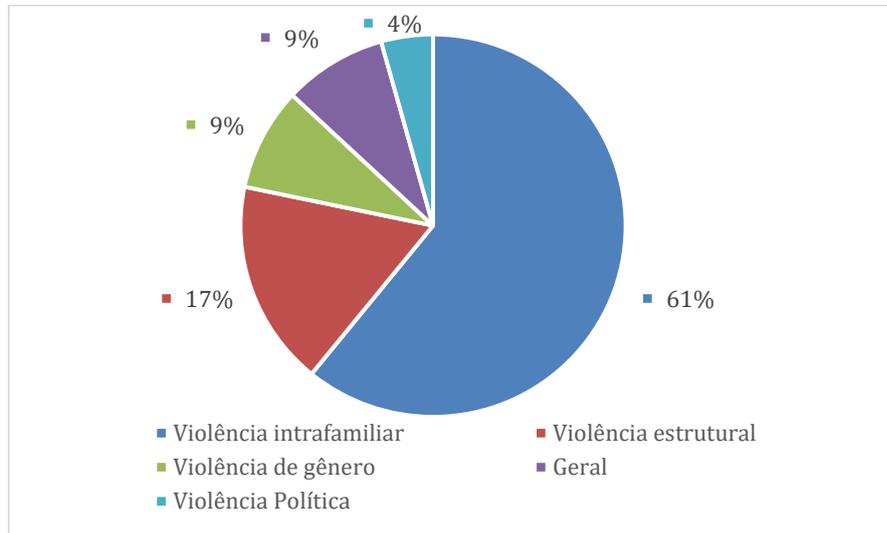


Fonte: elaborado pela autora, 2023

No que se refere ao enfoque das violações de direito, confirmou-se a hipótese desta autora acerca da prevalência da violência intrafamiliar na literatura desta temática. Como é possível identificar no Gráfico 3, o predomínio deste enfoque nas produções é sobressalente, contudo, salienta-se sobre a taxa significativa de produções que focalizam os estudos sobre a violência estrutural. Nestes, tem-se discussões atinentes ao estigma do envelhecimento no Modo de Produção Capitalista e a violência contra a pessoa idosa, enquanto expressão da questão social. Entendendo o fenômeno da violência a partir da sua historicidade e especificidade na sociabilidade capitalista, que se manifesta a partir da exploração e opressão.

Também se destaca sobre os baixos apontamentos no tocante a violência de gênero, com uma taxa significativamente baixa se pensar que a maioria das produções que analisaram o perfil de idosos vitimados tinham como resultado a prevalência do gênero feminino. Enquanto a violência política com uma taxa ainda menor, foi versada por apenas um artigo que discorreu sobre a negligência estatal.

**Gráfico 3 - Violências focalizadas nas produções**



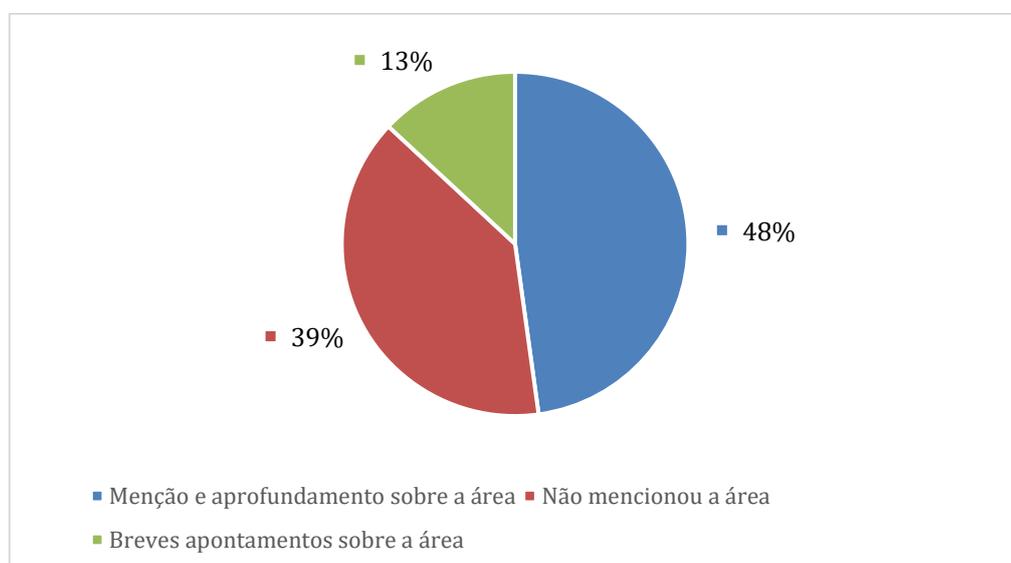
Fonte: elaborado pela autora, 2023

Por conta da taxa significativa de produções que focalizaram a discussão em torno da violência intrafamiliar, resolveu-se observar quantos desses artigos se posicionaram frente às Políticas familistas e sua relação com as violações de direito à pessoa idosa neste âmbito. Como pode ser observado no Gráfico 4, parte majoritária dos artigos não se posicionaram. Considerou-se, enquanto posição crítica sobre a responsabilização do cuidado à família, as produções que não a culpabilizam e destacavam sobre a relação da violência intrafamiliar com a falta de recursos, apresentando criticidade frente à omissão Estatal. Nesse sentido, destaca-se que parte majoritariamente das produções não se posicionou frente às Políticas familistas, destacando sobre a família enquanto um espaço de proteção e cuidado, realizando discussões sobre fatores associados a estas violações. Assim, das produções analisadas, poucos se posicionaram e apenas Estevam, Francisco e Silva (2021) utilizaram o termo "Políticas familistas" para descrever sobre a redução de suporte do Estado.

**Gráfico 4 - Posição dos autores frente às políticas familistas**

Fonte: elaborado pela autora, 2023

Nesse ínterim, durante as leituras dos artigos, percebeu-se que algumas produções não realizavam menções sobre o Serviço Social e/ou profissional Assistente Social. Por isso, avaliou-se pertinente trazer os dados quantificados para esta pesquisa, sendo possível observar no Gráfico 5, que houve uma relativa proximidade entre os dados. Salienta-se, entretanto, que os artigos em que apenas houveram menções pontuais sobre experiências de intervenção foram os artigos encontrados na base de dados da CAPES. Enquanto os que aprofundaram sobre a área, traziam para além das questões interventivas, instrumentos e desafios profissionais no enfrentamento às violações de direito à pessoa idosa, além de salientarem sobre a importância da produção científica atinente à temática.

**Gráfico 5 - Menção das produções sobre o Serviço Social e/ou profissão**

Fonte: elaborado pela autora, 2023

Dessa maneira, a partir da análise das produções destacadas foi possível identificar elementos que perpassam a discussão de todos os artigos, seja em contraposição ou ideias em comum, as quais expressam sobretudo como o Serviço Social tem discutido a temática sobre violência contra a pessoa idosa. Para tanto, destacam-se três categorias que serão aprofundados nas sessões seguintes de forma a reiterar consensos e dissensos, além de discorrer sobre as opções teóricas deste trabalho frente aos debates apresentados, sendo estes: a incidência da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa; a violência estrutural e o estigma da velhice na sociedade capitalista e um recorte de gênero sobre as violações de direito a pessoa idosa.

#### 4.4 CONSENSOS E DISSENSOS: UM OLHAR TRANSVERSAL DOS ARTIGOS SELECIONADOS

##### 4.4.1 A incidência da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa

Nesta seção, serão pontuados os aspectos que envolvem a violência contra pessoas idosas no âmbito familiar, de forma a discorrer sobre a relação da dependência de cuidados e a imposição destes a família, pela primazia de Políticas Familistas em prol da omissão estatal. Acrescentando-se ainda a discussão atinente a relação antagônica entre as conquistas sociais e a manutenção do sistema que se sustenta das desigualdades sociais.

Assim, do levantamento dos artigos sobre violência contra a pessoa idosa produzidos por assistentes sociais, pode-se identificar alguns elementos evidenciados na maioria das produções desta área de conhecimento. Dentre esses, destaca-se a prevalência sobre a violência intrafamiliar e discussões em seu entorno. De maneira geral, a literatura identifica a incidência da violência intrafamiliar no que consiste as violações de direitos contra a pessoa idosa, sendo definida como:

toda ação ou omissão que interfira no bem-estar, na integridade física, psicológica ou na liberdade e no direito ao pleno desenvolvimento de outro familiar. Pode ocorrer dentro ou fora do domicílio por algum familiar, incluindo aqueles que assumem função parental, mesmo sem laços consanguíneos, e em relação de poder à outra. Essa violência não se refere apenas ao ambiente físico onde ocorre, mas também nas relações em que se constrói e efetua (BRASIL, 2001 *apud* RIBEIRO et al., 2020, p. 55).

Conforme Lino et al. (2019) destacaram, há uma “epidemia” de violência contra a pessoa idosa, sobretudo quando pensamos acerca da subnotificação dessas situações. Seja por um não reconhecimento do idoso enquanto vítima, como alguns artigos expressaram em seus

resultados, seja pelo silenciamento destas, podendo haver ainda um número muito maior ao que se tem registrado. Sendo essa uma violência que se expressa de forma muitas vezes sutil.

A partir das produções analisadas, percebeu-se a possibilidade de haver dois padrões diferenciados em relação ao perfil do idoso vítima de violência intrafamiliar ou com risco de ser. Nos artigos de Ribeiro et al. (2020) e Colussi et al. (2019) é possível identificar a predominância de perfil de idosos independentes e ativos, que conseguem auxiliar a família nas tarefas domésticas e no cuidado dos netos. Já nos artigos de Estevam, Francisco e Silva (2021), Lino et al. (2019) e Diel e Barbiani (2018) é possível perceber o perfil de idosos que se tornaram dependentes sobretudo diante das limitações do seu processo de envelhecimento, demandando de cuidados para as Atividades da Vida Diária e/ou Atividades Instrumentais da Vida Diária. Destaca-se ainda que, nesses dois perfis, percebeu-se também que há aspectos em comum como a independência financeira, geralmente decorrente de aposentadoria ou benefício de prestação continuada e a moradia com a família e supostos agressores.

Na primeira situação tem-se o idoso que é responsável ou auxilia com o provimento e com as demandas familiares, contudo, como destacam Ribeiro et al. (2020), este idoso geralmente não é consultado na hora da tomada de decisões. Já na segunda situação, tem-se o que a autora tem mais proximidade por conta da experiência de estágio, que envolve o contexto das relações de cuidado, sendo este cuidado não-remunerado, em que ocorrem violações decorrentes de sobrecarga e adoecimento do cuidador por conta da falta de condições e recursos para tal.

A pesquisa de Ribeiro et al. (2020), por exemplo, envolvia o mapeamento da violência intrafamiliar em uma região com alto índice de equipamentos de proteção e atendimento à pessoa idosa. Neste sentido, realizaram a pesquisa, a partir de um instrumento que avaliava o risco de violência, e obtiveram como resultado que a prevalência de violência foi próxima à média geral do país, diferenciando-se acerca da violência psicológica que a ultrapassou. Para tanto, realizam a discussão mencionando a possibilidade de as violações contra a pessoa idosa não estarem ligadas diretamente a ausência de uma rede de proteção e atendimento a este segmento populacional, mas talvez as relações intrafamiliares de caráter de dominação e insubordinação. Entretanto, a pesquisa foi comprometida por não ter alcançado a participação de idosos com significativa dependência, tendo em vista não ter sido realizada no espaço domiciliar.

Para tanto, destaca-se a pesquisa de Estevam, Francisco e Silva (2021) que mostra a perspectiva negativa de cuidadores à respeito do sistema familista de cuidado que vem ganhando força, o que indica a importância da rede de proteção e atendimento à pessoa idosa,

sobretudo nas situações em que este é dependente e a família não tem recursos ou condições de prover cuidados integrais. Neste artigo, realizado com usuários idosos de um CREAS e seus cuidadores, obtiveram como resultado os efeitos *patogênicos* e *violentogênicos* das violações de direitos, sendo a sobrecarga do cuidador um destes, alinhado com a pesquisa de Lino et al. (2019), sobretudo em situações em que há a *nuclearização familiar* com apenas um cuidador, não havendo mais tempo deste para si próprio por conta da demanda de cuidado integral.

Em vista disso, os autores destacam sentimentos como a auto anulação, esgotamento e sensação de “tempo perdido” em meio a uma “vida parada”, na qual o cuidador não remunerado dispense de seu tempo integral no cuidado ao idoso, deixando de lado projetos pessoais. Da sobrecarga do cuidador, já adoecido e esgotado diante das demandas integrais de cuidado, incidem violências, à exemplo, a negligência. Dessa maneira, sobretudo no Brasil, há o aumento da responsabilização das famílias pelo cuidado, reforçando a chamada lógica “privatista-familista do cuidado” como é destacado pelos autores, impondo às famílias a necessidade de utilizarem seus próprios recursos ou serem estes recursos.

O artigo de Lino et al. (2019), pesquisa que objetivava entender os fatores associados ao abuso de cuidadores contra idosos dependentes, obteve resultados similares a pesquisa mencionada anteriormente, destacando a sobrecarga do cuidador associado ao abuso de álcool e a dependência e depressão em idosos como fatores associados ao risco de violência. Acrescentam ainda falas de cuidadores que se sentiam incapazes em prover o cuidado, o que converge com Estevam, Francisco e Silva (2021) quando destaca-se falas de cuidadores que expressam a necessidade de orientações e técnicas de cuidado, além das habilidades emocionais para saber lidar com essas relações de cuidado, as quais o Estado deveria se responsabilizar em ofertar. Ou seja, são muitos os aspectos que envolvem o cuidado, sobretudo quando há uma delegação forçada referente à responsabilização da família. As condições materiais e os aspectos físicos e emocionais do cuidador também impactam diretamente na relação entre o cuidador e o idoso.

Ribeiro et al. (2020) destacam a relação da vulnerabilidade dos idosos ao risco de violência, com famílias sem recursos para prover as demandas de idosos com dependência de cuidados e com dificuldade de acesso às políticas de proteção, levando-os a se tornarem violadores de direito. Sobre essa discussão, acrescenta-se a pesquisa de Diel e Barbiani (2018), que descrevem uma situação em que uma idosa dependente de cuidados estava sendo negligenciada pelo filho, contudo, este não tinha condições de ser o cuidador, pois tinha que trabalhar para manter o sustento da casa, deixando as crianças para cuidar da idosa e também as colocando em situação de violação de direito. Os autores acrescentam que, quando algumas

situações de violências intrafamiliares são analisadas mais profundamente, percebe-se que há outras expressões da questão social que fragilizam a função de proteção que a família exerce. Dessa maneira, realizaram a discussão acerca da necessidade de políticas públicas de proteção e prevenção contra violações de direito à pessoa idosa, sendo essa uma tarefa emergente, destacando que talvez algumas das situações de violência que estes apresentam, uma em que houve até mesmo óbito, poderiam ter sido evitadas ou minimizadas.

Como abordam os autores Ribeiro et al. (2020), a rede de proteção objetiva ser um mecanismo de redução de vulnerabilidade, através da oferta de orientações e recursos à sociedade. Afinal esses “equipamentos, de forma direta ou indireta, ampliam as condições de enfrentamento à exclusão social, dão suporte à família e promovem maior qualidade de vida e proteção ao idoso.” (WANDERBROCKE, 2017; SANT’ANA; D’ELBOUX, 2019 *apud* RIBEIRO et al. 2020 p. 56).

A partir desta pesquisa, observa-se que alguns artigos realizavam a crítica da responsabilização da família pelo cuidado e a relação com as violências intrafamiliares, enquanto outros apenas faziam menção da família enquanto espaço que deveria ser de proteção, violando direitos. Nesse sentido, a discussão no artigo de Souza e Villione (2019) instigou pensar sobre a relação entre a ausência de um conceito definido de “negligência” nas legislações de proteção, à exemplo o Estatuto da Pessoa Idosa, e a falta de criticidade sobre as violações que ocorrem neste âmbito.

Segundo Souza e Villione (2019, p. 4), houve um levantamento da utilização de tal termo nas produções acadêmicas, que apontou para o uso do termo negligência “associados à criminalização moral da pobreza e a culpabilização da família”. Não havendo definição na regulamentação atinente ao contexto da negligência, se esta seria proposital ou devido à ausência de condições tanto materiais quanto emocionais. Dessa maneira, fica o questionamento se a falta de criticidade sobre a responsabilização familiar em alguns artigos pode ser dada pela ausência da criticidade a respeito das políticas familistas que o neoliberalismo tem incentivado a propagar ou falta de aprofundamento teórico atinente a conceituação dos termos destacados, como por exemplo: a negligência.

Nascimento et al. (2019, p. 2) identificaram que

[...] a proteção social a pessoa idosa na conjuntura do capitalismo neoliberal exige políticas sociais que privilegiem trabalhos de prevenção, incluindo a família no sentido de uma mudança de cultura sobre a violência permeada pelos conflitos familiares. Apesar da violência no sentido estrutural permeiar o modo de produção capitalista.

Os autores destacam que os familiares, supostos violadores de direitos, também são vítimas do sistema capitalista. “A responsabilização do Estado nas ações sociais é atribuída às famílias como instituição que tem que garantir a proteção social e, com isso, elas se tornam passíveis de punição diante das condições adversas impostas pelo sistema capitalista.” (NASCIMENTO et al., 2019, p. 10).

Nesse sentido, Souza e Villione (2019) enfatizam a relação contraditória entre as conquistas sociais e a manutenção do sistema que se sustenta das desigualdades sociais. As políticas sociais, embora sejam

[...] fruto de uma conquista, de um processo histórico complexo, mas também violador e igualmente contraditório, tendo em vista que as políticas sociais e suas legislações podem ‘assumir tanto um caráter de espaço de concretização de direitos dos trabalhadores, quanto ser funcional à acumulação do capital, a manutenção do status vigente’. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008 *apud* SOUZA; VILLIONE, 2019, p. 3).

Essas autoras ressaltam a importância de entender o sentido contraditório das políticas sociais e, ao mesmo tempo, salientam que se deve entendê-las também enquanto um caminho e instrumento que permitirá mudanças para a classe trabalhadora a partir das lutas sociais. Como destacam:

Analiticamente, não desconsideramos, pois, que estes impasses sejam fruto da ordem estabelecida, cujo ideal é a manutenção do “status quo” e não deveras a proteção integral do ser social, assim, entendemos a política social em sua contradição, todavia, devemos trabalhar no campo de tais políticas, sob o prisma de sua efetivação numa perspectiva de totalidade, que compreenda seu sentido complexo e contraditório, sabendo da existência da correlação de forças representativa de interesses antagônicos, no entanto, campo de mudança que também pode permitir à classe trabalhadora que a utilize enquanto instrumento a seu favor, via de lutas e embates. A isto, Teixeira (2009, p. 66) nos sinaliza que no campo das políticas sociais, precisamos estar atentos “para além das boas intenções dessas propostas”, no sentido de identificar sua essência, a realidade e o contexto no qual se insere e expressa “as contradições inerentes a essas propostas, em função de interesses contraditórios em jogo [...]”. (SOUZA; VILLIONE, 2019, p. 10).

Dessa maneira, entende-se as políticas sociais enquanto formas de minimizar os efeitos destrutivos do capital. Assim, como destacam D. Silva e M. Silva (2022) na discussão atinente à necropolítica, caracterizada enquanto violência política que é estabelecida por relações de poder e incidem sobre a vida e a morte das pessoas para a manutenção e controle da ordem vigente, a omissão do Estado “mata em função de políticas neoliberais e redução dos investimentos sociais, matará mais, se políticas de proteção social e humanitárias, que respeitem a saúde, a vida e os direitos não forem implementados emergencialmente.” (KALACHE et al., 2020 *apud* SILVA, D.; SILVA, M., 2022, p. 10).

#### 4.4.2 Violência estrutural e o estigma da velhice na sociedade capitalista

Nesta parte do estudo discorre-se sobre a violência que advém da estrutura do capital e o estigma do envelhecimento nesta sociabilidade, entendendo-o a partir das suas múltiplas manifestações. De forma a assimilar a relação intrínseca entre o estigma do envelhecimento no modo de produção capitalista e a representação do idoso enquanto um “peso” ao sistema pela perda da capacidade produtiva, manifestando-se como violência estrutural.

Nesse sentido, acrescenta-se sobre a supremacia individualista para expor sobre o preconceito com as fragilidades das capacidades funcionais, bem como entendê-las sob a perspectiva da lógica de produção do capital. Seguindo a linha de pensamento, expõe-se o fenômeno histórico da violência, para se aproximar de sua manifestação na sociedade capitalista, entendendo-o enquanto expressão da questão social, para posteriormente discorrer sobre o estigma do envelhecimento enquanto violência à pessoa idosa.

Estevam, Francisco e Silva (2021) realizaram a discussão envolvendo a supremacia individualista, para mensurar sobre a importância da independência na concepção do envelhecimento e mostrar o preconceito com a dependência e as fragilidades deste processo. Para compreender sobre o individualismo, buscou-se conceituá-lo:

O conceito de "individualismo", em termos gerais, e sem enveredar pelas controvérsias a ele relacionadas, remete a um conjunto de ideias e valores que colocam o indivíduo particular no centro das atenções e tendem a atribuir a este indivíduo a possibilidade de realização pessoal, de forma independente daqueles que os circundam (DUMONT, 1985 *apud* TOURINHO, 1993, p.1).

Nesse sentido, os autores Estevam, Francisco e Silva (2021) relacionam a concepção de saúde como responsabilidade individual e independente dos contextos sociais e culturais, e como isso reflete nas concepções de envelhecimento. Os autores destacam que, na atualidade, a saúde está em um patamar que deve ser alcançado conforme os padrões e modelos de saúde e beleza que são impostos pela sociedade; um patamar que “todos” desejam alcançar, sobretudo para continuar a responder às exigências da sociabilidade moderna. Salientam que a saúde, quando vista como uma questão de moralidade, coloca o corpo humano no centro das preocupações, mas de uma forma que o submete a uma série de modelos de saúde, beleza e desempenho, que são produzidos pela interação do capital com as biotecnologias e a medicina.

Portanto, destacam as pressões culturais e sociais que influenciam nossa relação com nossos corpos e nossa saúde, as quais também não deixam de impactar a representação que se tem sobre a velhice. Dessa maneira, tem-se a divisão dos idosos bons e os considerados como

“pesos”, a qual, em geral, os diferenciam pela capacidade de cuidar de si mesmos, sendo essa uma tarefa considerada individual. Todavia, mesmo os idosos considerados “bons” são vistos sob aspectos negativos perante a perspectiva de envelhecer, pois podem se tornar dependentes a qualquer momento, conforme a fragilização de suas capacidades. Assim, entendendo a lógica da produtividade no sistema capitalista, o idoso além da perda das capacidades funcionais, tem a perda da capacidade produtiva ao sistema. Nessa linha de pensamento, realizam a discussão a respeito da violência contra a pessoa idosa a partir da compreensão do envelhecimento como um problema para a sociedade, percepção que gera e potencializa a violência, conformando com outras produções.

Em alguns trabalhos, principalmente os publicados nos Anais do CBAS, houve menção da violência contra a pessoa idosa como expressão da questão social entendendo que “[...]suas expressões se ramificam na saúde, educação, alimentação, moradia, violência, etnia, gênero, velhice, entre outras” (SOUZA; MIRABELLI, 2022, p. 4). A questão social, intrínseca ao modo de produção capitalista, tem sua gênese no trabalho e na banalização dos sujeitos pela primazia da mercadoria, compreendendo que:

O predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da questão social na era das finanças. Nessa perspectiva, a questão social é mais do que as expressões de pobreza, miséria e “exclusão”. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social e dos sujeitos que o realizam na era do capital fetiche. A subordinação da sociabilidade humana às coisas - ao capital-dinheiro e à capital mercadoria-, retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social (IAMAMOTO, 2012 *apud* SOUZA; MIRABELLI, 2022, p. 4).

A violência, enquanto expressão da questão social intrínseca ao capital, não tem seu princípio inerente a este, afinal é um fenômeno que varia a partir dos contextos históricos. Por isso:

[...] a dificuldade por vezes ressentida, ao se definir violência, decorre do fato de que, não se tratando de um conceito sociológico, mas de uma categoria empírica de manifestação do social, sua compreensão é dependente dos arranjos societários de que emerge. (PORTO, 2000 *apud* SILVA, D.; SILVA, M., 2022, p. 4).

Logo, dependendo “[...] do momento histórico, constroem-se novas normativas sociais e, conseqüentemente, novas formas de violência também surgem e ganham novas significações.” (SILVA, D.; SILVA, M., 2022, p. 6). Assim, a violência não poderia ser caracterizada com um conceito definido, não se dá de forma igual conforme as formas de

sociabilidade, pois depende “de condicionantes culturais, sociais e históricos” (BONAMIGO, 2008 *apud* SILVA, D.; SILVA, M., 2022, p. 5).

Assim, a violência não tem sua gênese neste sistema, ela existia em outras formas de sociabilidade, contudo, em cada modo de produção tem-se a sua especificidade e formas de manifestação. Nessa perspectiva, enquanto um sistema de exploração e dominação, permeado por relações de poder, tem-se a violência enquanto forma de transformar essas relações, mas, também, como forma de manter ou continuar dominando, se manifestando enquanto violência estrutural. Dessa maneira, para Nascimento et al. (2019) em referência à Engels (1976), a violência se apresenta enquanto um meio para uma finalidade, o qual é utilizado nas relações de poder, dominação e opressão.

Na conjuntura do capital, tem-se o estigma do envelhecimento em uma sociedade que supervaloriza a juventude e a sua produtividade, podendo assim ser colocado enquanto violência estrutural, de modo que é invisibilizado, naturalizado e reproduzido por esta sociabilidade. Nesse sentido:

[...] é possível afirmar que o modo de produção capitalista contribui conjuntamente com o Estado para a reprodução e naturalização da violência estrutural, numa díade que consiste na omissão de respostas capazes de enfrentar o fenômeno em suas raízes sócio históricas, quanto na construção de respostas que reforçam a subalternidade e os estigmas dos sujeitos, atuando de forma pulverizada e superficial, sem considerar as determinações históricas, econômicas, políticas e sociais que perpassam as múltiplas expressões que desencadeiam a reprodução da violência estrutural. (SOARES; VIEIRA; COSTA, 2019, p. 19).

Assim, “a sociabilidade capitalista age de forma a invisibilizar a violência estrutural naturalizando as desigualdades sociais, econômicas, políticas e regionais, criminalizando os sujeitos políticos antagônicos que questionam a ordem do capital e culpabilizando famílias e indivíduos pelas condições miseráveis de vida”. (SOARES, VIEIRA; COSTA, 2019, p. 26). A violência na sociabilidade capitalista é tida enquanto elemento estrutural, a qual se manifesta em todos os âmbitos e espaços, sendo por vezes sutil pela sua naturalização. Assim, a violência estrutural contra a pessoa idosa poderia ser considerada de maior incidência que a violência intrafamiliar, divergindo da literatura em geral.

Ainda sobre o estigma do envelhecimento, D. Silva e M. Silva (2022) discorrem sobre a noção de cultura enquanto um espaço de produção e reprodução de significados. Para tanto, consideram que os sujeitos atribuem significados e percepções a respeito de determinado fenômeno conforme a sua sociabilidade, fazendo referência a obra “A velhice” de Simone Beauvoir, que analisou diferentes representações da velhice em variadas sociedades e momentos históricos.

Dessa maneira, abordam sobre a velhice na sociedade capitalista e a representação negativa que lhe é inerente. Representações estas que são impactadas diretamente pela capacidade de produzir, colocando a saúde e a juventude em um patamar em prol do mercado. Destacam a percepção do idoso enquanto um “peso” ao sistema agudizada pelo contexto epidêmico, em referência ao termo “velhofobia” trazido pela antropóloga Goldenberg (2020). Essas representações negativas estão cada vez mais sendo naturalizadas, a partir de discursos que nem sequer mascaram o preconceito geracional. Logo,

[...] revelam que os referenciais que ancoram as significações da velhice, na nossa cultura, são construídos sob padrões da classe que favorecem as violências, nas suas mais variadas nuances, principalmente a violência do Estado, justificada pelo discurso da queda da economia e comprovada pela falta de políticas de inclusão. A violência apresenta-se, também, como um processo de exclusão social, marcada por relações de poder. (SILVA, D.; SILVA, M., 2022, p. 10).

Essas autoras também enfatizam a conjuntura pandêmica e as ressignificações do fenômeno em que houve a agudização do preconceito geracional, a banalização de idosos enquanto sujeitos de direitos, com discursos que reforçam o isolamento social destes, motivados por uma suposta proteção tendo em vista serem um grupo vulnerável para a doença, mas que acabavam por invalidar outros problemas como a saúde mental destes ou a violência ocorrida dentro do ambiente familiar.

Sobre esta doença que impactou o mundo, que teve início em dezembro de 2019 na China e foi denominada como Covid-19, por ser uma doença infecciosa decorrente do Corona vírus. Doença que se propaga facilmente e que deixou impactos globais, envolvendo à economia, política e sociedade. O Covid-19 ocasionou incontáveis mortes no mundo inteiro, sobretudo de pessoas idosas e com comorbidades, por ser o grupo de maior risco para desenvolver formas graves da doença. Sobre essa conjuntura, não poderia deixar de ser mencionada a banalização da morte dos idosos no período mencionado acima, com discursos polêmicos que envolviam a escolha de quem iria receber o tratamento, por conta da falta de leitos nos hospitais. Escolhas essas que envolviam a faixa etária e incentivam a referida banalização, inferindo sobre o direito à vida da pessoa idosa. Este foi um período que deixou marcas eternas para quem o vivenciou e que agudizou as violências estruturais contra à pessoa idosa, e, no entanto, foi pouco abordada pelos artigos produzidos à época.

#### 4.4.3 Um recorte de gênero sobre as violações de direitos às pessoas idosas

Neste subitem, optou-se por focalizar o recorte de gênero, tendo em vista a significativa taxa de artigos que analisaram o perfil da pessoa idosa vitimada e que obtiveram, enquanto prevalência, as mulheres idosas vítimas de violação de direito. Acrescentou-se ainda sobre a baixa menção das dimensões de raça/etnia, dimensões essas que também perpassam e complexificam o fenômeno aqui estudado.

A pesquisa de Silva et al. (2016) analisou a violência contra a pessoa idosa notificada nos jornais *online* de Pernambuco e verificou uma diferença relativamente pequena entre as violências contra esse grupo populacional e o recorte de gênero. Entretanto, essas constatações se diferenciam das observadas em oito artigos analisados, cujas análises dos dados apontavam à prevalência de mulheres vitimadas. Dentre esses, nos artigos de Brito, Grossi K. e Grossi L. (2020), Ferreira (2022) e Santana et al. (2019) foi realizado um recorte específico de gênero para abordar sobre a violência a este segmento populacional.

Brito, Grossi K. e Grossi L. (2020) iniciam a discussão abordando sobre a violação contra a pessoa idosa, fenômeno que é complexificado quando se pensa nas desigualdades de gênero, raça e etnia com histórico de opressão, aliado ao preconceito geracional. Assim, este grupo forma uma parcela com particularidades, que complexificam ainda mais o fenômeno do envelhecimento e da violência a este segmento populacional. Similarmente, Santana et al. (2019, p. 5) destacam:

Compreende-se que as relações de gênero permeiam todo o tecido social, manifestam-se de formas destacadas nos diferentes grupos sociais, com impactos diferenciados e específicos, na construção da subjetividade dos indivíduos. Diante das expressões da violência, como o preconceito, o conservadorismo, as desigualdades sociais e, principalmente, o machismo, percebemos que as mulheres idosas são as que mais sofrem com as violências apresentadas, sendo elas mais suscetíveis a desenvolverem problemas recorrentes, como males físicos e psicológicos.

Terto e Dantas (2016) com base na análise de processos recebidos pelo Ministério Público da Bahia no primeiro semestre de 2015, identificaram que 74% das denúncias estavam relacionadas às violações de direito contra as mulheres idosas. Nesse sentido, dada a alta incidência, discutiram a problemática levantando a hipótese de a prevalência estar relacionada à maior expectativa de vida das mulheres, caracterizando a chamada feminização do envelhecimento. Outra questão a ser levantada também é a possibilidade da relação entre a violência e a dependência, dado que, como destaca Santana et al. (2019), as mulheres idosas têm mais chances de apresentarem perdas das capacidades funcionais, tornando-se mais

vulneráveis fisicamente. Entretanto, essas são hipóteses que devem ser aprofundadas sem descartar “[...] a histórica inferiorização do sexo feminino e a violência motivada por gênero” sendo “[...] elementos relevantes e que não podem ser dissociados da análise desses dados.” (TERTO; DANTAS, 2016, p. 7).

Terto e Dantas (2016) também realizam um importante destaque sobre a inviabilização das especificidades da mulher idosa no feminismo, importante movimento que tem diferentes recortes, como os de classe e raça/etnia, porém não contempla o envelhecimento em suas particularidades. Como abordam:

A violência contra a mulher idosa também é invisibilizada pelo feminismo, movimento político de mulheres que denuncia a opressão imposta pela diferenciação de gênero. Na maioria dos estudos e mobilizações de rua do feminismo, as pautas apresentadas não contemplam as particularidades das mulheres idosas, bem como são poucas as produções científicas a respeito da violência de gênero e geracional a que as idosas são sujeitas. (TERTO; DANTAS, 2016, p. 7).

Sobre as poucas produções que abordam a respeito do recorte de gênero no fenômeno da violência contra a pessoa idosa, é importante também pontuar para a baixa menção sobre raça e etnia nas produções analisadas. A pesquisa de Diel e Barbiani (2018), que objetivava analisar prontuários de idosos atendidos em um CREAS no Rio Grande do Sul, pode ser utilizada como um exemplo para pensar sobre a relação da baixa menção no tocante à raça/etnia com a ausência de prontuários ou estudos que contenham a informação sobre a auto declaração, tendo em vista que “em 74% dos prontuários pesquisados não se verificou a informação, o ‘que sinaliza que essa variável ainda é considerada irrelevante ou secundária na caracterização e no estudo dos casos e do fenômeno como um todo.’” (DIEL; BARBIANI, 2018, p. 382).

Assim, apenas em três produções analisadas identificou-se breves apontamentos no tocante à raça/etnia. Nessas, houve destaque sobre os direitos negados a mulheres negras e pobres, oprimidas historicamente por gênero e raça, relacionando esta parcela da população às maiores incidências de violações de direito. Entendendo que as desigualdades de classe, raça, gênero e etnia impactam as condições de vida deste segmento populacional, complexificando o fenômeno do envelhecimento e as violações de direito. Para tanto é necessário compreender as determinações que permeiam a realidade desta população, segundo Ferreira (2022) e Brito, Grossi K. e Grossi L (2020).

Além disso, Brito, Grossi K. e Grossi L (2020) discutem sobre a naturalização das violações pelo não reconhecimento destas enquanto violações de direitos, como foi possível perceber a partir da visão restrita para com a violência, das idosas que participaram da pesquisa que objetivava analisar as experiências sociais na busca pela rede de proteção em Manaus. Estas

mulheres tinham como base sobretudo as violências físicas e verbais, não reconhecendo demais violações, o que corrobora com outros estudos que também fazem este destaque. Estes autores perceberam a vulnerabilidade da população de baixa escolaridade nesses aspectos, como é o caso das mulheres da pesquisa, acrescentado que, quando perguntadas a respeito dos seus direitos, mostraram não ter conhecimento sobre a lei Maria da Penha ou o Estatuto do Idoso, por exemplo. Dado preocupante e que pode dificultar o acesso destes aos seus direitos.

Nesses artigos que realizaram recorte de gênero, houve menções destas duas legislações de proteção, assim como alusão tanto de violência doméstica quanto da violência intrafamiliar. Dessa forma, buscou-se entender qual a diferenciação destas duas violações de direito e seus contextos. Miura et al. (2018) em uma pesquisa que analisou artigos da área de psicologia com o objetivo de compreender o uso dos termos violência doméstica e violência intrafamiliar, obtiveram como resultado que: nas situações de violência contra a pessoa idosa os autores utilizam mais à terminologia de violência intrafamiliar, enquanto nas violações de direitos às mulheres havia prevalência do uso do termo violência doméstica e por fim, nas violências envolvendo criança e adolescente o uso variava entre os dois termos. Dessa maneira, finalizaram reforçando a importância de não limitar as terminologias e colocá-las sob perspectivas microssociais. Entretanto, estas dificuldades com o uso destes termos para além do meio acadêmico, dificultam inclusive os encaminhamentos corretos dessas situações.

Nesse sentido, Brito, Grossi K. e Grossi L (2020) abordam sobre a dificuldade de acolhimento e encaminhamentos corretos por parte de profissionais que atendem às mulheres idosas vítimas de violação de direitos, sobretudo dada a falta de capacitação nesta temática, afinal são poucas disciplinas na curricularização que abordam a respeito das violências contra a criança e adolescente, contra a mulher e contra a pessoa idosa, quando não em cursos voltados ao direito. Dessa maneira, há uma falta de capacitação dos profissionais para identificar, lidar e encaminhar situações de violação de direito.

Os autores ainda destacam que, a partir de uma revisão sistemática realizada acerca da violência intrafamiliar, foi apontado que as principais dificuldades no atendimento a esta violação são: “subnotificação, ausência de fluxo entre os órgãos da rede de proteção, falta de preparo das equipes de saúde para lidar com a problemática e carência de estrutura para se trabalhar com essa demanda.” (BRITO; GROSSI, K.; GROSSI, L., 2020, p. 9). Dado este que corrobora com o artigo de Lino et al. (2019) que menciona sobre a importância da capacitação dos profissionais, incluindo essas temáticas na curricularização, de forma a haver apropriação sobre a identificação, o acolhimento e o encaminhamento dessas demandas.

Dessa maneira, os autores Brito, Grossi, K. e Grossi, L. (2020) reforçam a importância de fomentar a capacitação dos profissionais no atendimento às violações de direitos, acrescentando que é necessário se estudar sobre as opressões de gênero e geração, para entender as especificidades da violação de direitos contra mulheres idosas, bem como à necessidade de promover mais produções acerca desta temática. Somado a isso, destacam a importância da divulgação sobre as violações, sobre os direitos e os serviços de proteção às vítimas, de forma a sensibilizar a sociedade a respeito das violações de direito contra este segmento populacional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho analisou-se a produção de artigos sobre a temática da violência contra a pessoa idosa elaborada por assistentes sociais, a partir de pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa de estudo, objetivando identificar qual a relevância da temática na área e quais as abordagens utilizadas nas discussões. Justifica-se esse estudo dada a importância da categoria no enfrentamento às violações de direito a este segmento, enquanto expressão da questão social, objeto de intervenção do Serviço Social.

A hipótese desta pesquisa bibliográfica era que a referida temática seria amplamente debatida pela área, necessitando inclusive propor o afinamento do objeto deste trabalho. Contudo, esta hipótese não se concretizou e o efeito inverso teve que se suceder em decorrência da quantidade limitada de produções encontradas e a expressiva taxa de autores de outras áreas de conhecimento, sobretudo de enfermagem, sendo necessário ampliar o tempo e os espaços de publicação. Dessa maneira, esta pesquisa expressou a incipiência do debate teórico e da produção científica sobre a temática no Serviço Social. Dado preocupante se pensar a emergencialidade desta temática tão presente, enquanto demanda nos campos de inserção do Assistente Social.

Sobre os resultados desta pesquisa, no tocante às discussões em torno da temática, identificou-se, a partir da análise das produções, que a maioria não falava sob a ótica de uma Política específica, mas reforçaram a importância e emergencialidade de Políticas Públicas que assegurem efetivamente os direitos das pessoas idosas e garantam dignidade e qualidade de vida. Além disso, parte majoritária dos artigos focalizaram as discussões em torno da violência intrafamiliar, aludindo à prevalência desta violação de direito sob as demais, contudo, poucos desses se posicionaram frente às políticas familistas de cuidado. Outro resultado pertinente foi atinente aos poucos apontamentos sobre o Serviço Social ou profissão nas produções, sobretudo nos artigos encontrados na base de dados da CAPES, que apenas pontuaram brevemente sobre a profissão, sem se aprofundar em questões de natureza interventiva ou teórica, frente à temática.

Assim, emergiram três categorias que apontam como o Serviço Social tem discutido a temática sobre a violência contra a pessoa idosa, apresentadas em meio a dissensos e consensos entre as produções analisadas, juntamente com notas sobre as opções teóricas deste trabalho frente aos debates apresentados. O primeiro eixo referiu-se à violência intrafamiliar contra este segmento populacional, em que se discorreu frente a violência neste âmbito e a relação com a dependência de idosos e sobrecarga de cuidador, enquanto fatores associados, para discutir

sobre a lógica das políticas familistas que impõe a responsabilidade pelo cuidado à família, em prol da omissão estatal.

Em sequência, a segunda categoria era sobre a violência estrutural e o estigma do envelhecimento na sociabilidade capitalista, entendendo a violência enquanto fenômeno histórico, que tem sua manifestação neste modo de produção em meio a opressão e dominação. Sistema esse que em meio a lógica de produção, estigmatiza o idoso e produz e reproduz a violência contra este segmento populacional. Por fim, a partir da terceira categoria identificou-se a incipiência de produções com recorte de gênero, raça e etnia, dimensões que complexificam o fenômeno do envelhecimento e da violência contra a pessoa idosa, evidenciando a necessidade de mais produções científicas e capacitações profissionais direcionadas a este segmento, de forma a apreender as múltiplas determinações que incidem sobre a realidade dos sujeitos.

A violência enquanto expressão da questão social chega como uma demanda desafiadora ao profissional sobretudo em meio a uma conjuntura de desproteção com o aumento das desigualdades sociais. “Coloca-se como desafio para o assistente social, na contemporaneidade, o retrocesso das políticas sociais que se materializam de modo precário, seletivo, fragmentado e focalizado.” (DA SILVA *et al.*, 2016, p. 6). Nesse sentido, o profissional comprometido com o projeto ético político, tem “remado contra à maré”, buscando intervir de maneira qualificada e propositiva, na intenção e busca pela defesa de direitos em meio a tantos desafios nesta conjuntura (SANTOS; PONTES; NASCIMENTO, 2016). Logo o enfrentamento das violações de direitos, enquanto vigente o sistema capitalista, tem vistas para “[...] a ampliação dos programas sociais, políticas que materializam os direitos sociais, o aprofundamento da democracia e a participação política de todo indivíduo” (2016, p. 9).

Finaliza-se o presente trabalho reforçando sobre a necessidade de mais produções científicas na área sobre esta temática, de forma a impulsionar a apreensão da realidade desses sujeitos e contribuir com as intervenções e respostas profissionais. No tocante a pesquisas futuras, pensa-se que a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa e a falta do posicionamento crítico dos profissionais da área frente a esta, seria um objeto de estudo relevante para outras produções, de forma a aprofundar e problematizar a direção social que esta compõe e os impactos disso nas intervenções profissionais.

## 6 REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA SENADO. **Após 100 anos, Previdência enfrenta reformas, déficit e envelhecimento da população.** Brasília-FD, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/01/25/apos-100-anos-previdencia-enfrenta-reformas-deficit-e-envelhecimento-da-populacao#:~:text=Desde%20a%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201988,contribui%C3%A7%C3%A3o%20previdenci%C3%A1ria%20de%20servidores%20p%C3%BAblicos.> Acesso em: 07 fev. 2023.
- ALMEIDA, Natália de Nazaré de Carvalho; FERREIRA, Michelle de Cassia Sousa; LOBATO, Marcelle Di Paula da Costa. A tipologia da violência contra a pessoa idosa: dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – ONDH, no período de 2021 do município de Abaetetuba-PA. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII, 2022, Brasília-DF. **Anais** [...]. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de; LOBO FILHO, Jorgeano Gregório. Análise psicossocial da violência contra idosos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 22, n. 1, p. 153-160, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/qMgq4ycm3crMdqrzp4mQTqc/?lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- AZEVEDO, Rafael Vieira de; SILVA, Bruno Roberto Rangel da. Os Direitos da Pessoa Idosa no Brasil a Partir da Constituição Federal de 1988. **Revista Fsa**, v. 20, n. 1, p. 149-165, jan. 2023. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/2660>. Acesso em: 02 mar. 2023.
- BIEGER, Jessica *et al.* O Envelhecimento (como) expressão da Questão Social e algumas considerações pertinentes ao Exercício Profissional. *In*: CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2013, Florianópolis-SC. **Anais** [...]. Florianópolis: CRESS-SC, 2013. Disponível em: <https://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/O-envelhecimento-como-express%C3%A3o-da-quest%C3%A3o-social.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2022.
- BORGES, Marianna Braga de Oliveira. **A produção de conhecimento sobre o envelhecimento humano**: aspectos históricos e sociais. 2007. 79 f. Monografia (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília-DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei 10.741**, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília-DF, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm). Acesso em: 9 set. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos** (ONDH) 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/ouvidoria-nacional-de-direitos-humanos-ondh>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRITO, Kennya Márcia dos Santos Mota; GROSSI, Patricia Krieger; GROSSI, Márcio Lima. Violência contra mulheres idosas em Manaus. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 19, n. 1, 21 out. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/37325>. Acesso em: 9 set. 2022.

BRITTO DA MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 13, p. 191-221, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635327>. Acesso em: 23 jan. 2023.

CAMARANO, Ana Amélia. Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança? **Estudos Avançados**, v. n. 49, p. 35-63, dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/qw6Prnx6BwT3D5hq9mR6KNv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 jan. 2023.

CARLOS, Sergio Antônio. Plano de ação Internacional de Vienna sobre o Envelhecimento. **E-psico**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/e-psico/index.php/plano-de-acao-internacional-de-viena-sobre-o-envelhecimento/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CARVALHO, José Alberto M. de; WOOD, Charles H. Renda e concentração da mortalidade no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 7 n. 1, 1977. Disponível em: <https://www.journals.usp.br/ee/article/view/155869>. Acesso em: 12 jan. 2023.

COLUSSI, Eliane Lucia *et al.* Percepções de idosos sobre envelhecimento e violência nas relações intrafamiliares. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 22, p. 1-8, 24 out. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbagg/a/9C3ycWCLPLbWvP8RSWhzVhm/?lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2023.

DEUCHER, Pamela Cristina. **Negligência intrafamiliar**: um estudo sobre as situações atendidas no centro integrado de atenção e prevenção à violência contra a pessoa idosa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

DIEL, Marciane; BARBIANI, Rosangel. Violência familiar contra a pessoa idosa: expressões do fenômeno e perspectivas para o seu enfrentamento. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 379–392, 30 dez. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27484>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ESCORSIM, Silvana Maria. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 142, p. 427-446, dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/KwjLV5fqvw6tWsfWVvczMn/>. Acesso em: 04 dez. 2022.

ESTEVAM, Érica Aparecida; FRANCISCO, Priscila Maria Stolses Bergamo; SILVA, Rafael Afonso da. Privatização da velhice: sofrimento, adoecimento e violência na relação entre cuidadores e idosos. **Saúde e Sociedade**, Campinas-SP, v. 30, n. 3, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/tbDzxSxQB396MCNVHOfKKGy/>. Acesso em: 15 fev. 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania e direitos da pessoa idosa. **Ser Social**, Brasília, n. 20, p. 35-62, ago. 2009. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766). Acesso em: 19 mar. 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 6-21, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7952>. Acesso em: 26 maio. 2023.

FERREIRA, Maria de Fátima de Jesus Agostinho. Atuação do Serviço Social na defesa de direito das mulheres idosas em situação de violência doméstica. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII, 2022. **Anais [...]**. Brasília-DF: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

GOMES, Paulo Francisco Silva; SILVA, José Eliabe da; HONORATO, Gustavo Henrique de Sá Honorato. **Emenda Constitucional 103/2019**: Principais mudanças e impactos na vida dos aposentados do RGPS. Repositório Universitário da Ânima, Mossoró-RN, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22550>. Acesso em: 20 mar. 2023.

GONÇALVES, Bárbara. **O benefício de prestação continuada (BPC) e suas interfaces com as políticas de previdência e assistência social**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, Guaxupé-MG, 2014.

HELTON, Thiago. O que é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seus requisitos e pontos de atenção. **Blog da Aurum**, 2020. Disponível em: [https://www.aurum.com.br/blog/beneficio-prestacao-continuada/#:~:text=O%20Benef%C3%ADcio%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20Continuada%20\(BPC\)%20%C3%A9%20a%20garantia%20de,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia](https://www.aurum.com.br/blog/beneficio-prestacao-continuada/#:~:text=O%20Benef%C3%ADcio%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20Continuada%20(BPC)%20%C3%A9%20a%20garantia%20de,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia). Acesso em: 18 nov. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, ano II, n. 3, 2001. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf). Acesso em: 19/10/2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O envelhecimento da população**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/professores/educa-atividades/20818-producao-textual-o-envelhecimento-da-populacao.html>. Acesso em: 20/12/2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021**. Rio de Janeiro: IBGE,

2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>. Acesso em: 22/05/2023

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios. **Sociedade e Estado**, v. 27, n. 1, p. 165-180, abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/4dsLdPFlybHftVZMVXxQppG/?lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2023.

LIMA, Isabel Ferreira. PEREIRA, Rubervania Silva. Desdobramentos da violência financeira contra a pessoa idosa identificadas no CREAS do município de ICÓ (CE). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XV, 2016, Olinda-PE. **Anais [...]**. Olinda: ABEPS, ENESSO, CFESS, 2016. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

LINO, Valéria Teresa Saraiva *et al.* Prevalência e fatores associados ao abuso de cuidadores contra idosos dependentes: a face oculta da violência familiar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 1, p. 87-96, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QxHXfX5YtMZSgsznGf4yT5w/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 fev. 2023.

LOTH, Guilherme Blauth; SILVEIRA, Nereida. Etarismo nas organizações: um estudo dos estereótipos em trabalhadores envelhecidos. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, p. 65-82, ago. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2014v16n39p65>. Acesso em: 21 jun. 2023.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008.

MEIRELES, Viviani Camboin *et al.* Características dos idosos em área de abrangência do Programa Saúde da Família na região noroeste do Paraná: contribuições para a gestão do cuidado em enfermagem. **Saúde e Sociedade**, v. 16, n. 1, p. 69-80, abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/KwjLV5fqyw6tWsfWVvczMn/>. Acesso em: 21 abr. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, n. 3, p. 783-791, jun. 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-311x2003000300010>. Acesso em: 11 nov. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JR, Carlos E. A. (orgs.). **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JR, Carlos E. A. Introdução: Entre a liberdade e a dependência: reflexões sobre o fenômeno social do envelhecimento. MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JR, Carlos E. A. (orgs.). **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2002. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/d2frp/pdf/minayo-9788575413043-02.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2023.

- MIRANDA, Gabriella Morais Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. Population aging in Brazil: current and future social challenges and consequences. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 19, n. 3, p. 507-519, jun. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1809-98232016019.150140>. Acesso em: 27 abr. 2023.
- MIURA, Paula Orchiucci *et al.* Violência doméstica ou violência intrafamiliar: análise dos termos. **Psicologia & Sociedade**, v. 30, n. 1, p. 1-13, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/dQc8Zb4b7z68hpCkKG9cBKK/>. Acesso em: 14 dez. 2022.
- MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social e Seguridade Social: uma agenda recorrente e desafiante. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 20, p. 127-139, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/164/190>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- NASCIMENTO, Marcelo de Maio. A velhice segundo Simone de Beauvoir: considerações para uma gerontologia do envelhecimento. **Revista Corpoconsciência**, Cuiabá, p. 237-250, 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/12055/1008>. Acesso em: 12 jan. 2023.
- NASCIMENTO, Sandra Regina Carneiro do. A violência como expressão da questão social e a atuação do estado de Pernambuco na proteção social à pessoa idosa. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília-DF. **Anais [...]**. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/netto-jose-paulo-201608060404028661510.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2022.
- NETTO, José Paulo. **Karl Marx**: uma biografia. São Paulo: Boitempo, 2020.
- OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS E FAMÍLIAS CATARINENSES – OPSFAC (org.). **Distribuição etária da população e índice de envelhecimento**. Florianópolis, 10 abr. 2023. Instagram: OPSFAC, UFSC. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cq1QrvALjwK/?igshid=MzRIODBiNWFIZA>. Acesso em: 05 jun. 2023.
- OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Envelhecimento populacional e políticas públicas: desafios para o Brasil no século XXI. **Espaço e Economia**: revista brasileira de geografia econômica, n. 8, p. 1-20, 2016. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/2140>. Acesso em: 05 jun. 2023.
- OLIVEIRA, Cleiton José Lemos de. A atuação do assistente social em casos de violência intrafamiliar. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII, 2022, Brasília-DF. **Anais [...]**. Brasília, ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- PATRIOTA, Lúcia Maria; FARIAS, Vania Maria Oliveira; VIANA, Edilene Brandão. Violência Contra o Idoso e a Saúde Pública: algumas reflexões. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XV, 2016, Olinda-PE. **Anais [...]**. Olinda:

ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2016. Disponível em:  
<https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

PEREIRA, Marie Françoise Marguarite Winandy Martins. **Um estudo sobre etarismo nas organizações**. 2014. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração de Empresas, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2014.

PINHEIRO, Wellington G.; VIEIRA, Edson Trajano; OLIVEIRA, Edson Aparecido de Araújo Querido. As relações entre o índice de gini com o índice de desenvolvimento humano e o produto interno bruto dos municípios da RMVPLN sob a ótica do desenvolvimento regional. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 6, n. 12, p. 44-66, 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO BRASIL – PNUD BRASIL; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP (orgs.). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**: esperança de vida ao nascer. 2021. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/map>. Acesso em: 15 fev. 2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO BRASIL – PNUD BRASIL; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP (orgs.). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**: índice de gini. 2021. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/map>. Acesso em: 15 fev. 2023.

RENAULT, Ana Carolina Nunes. **Violência contra o idoso e o papel do assistente social no atendimento das demandas em casos de violência contra o idoso no Hospital Regional do Paranoá**, 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2012.

RIBEIRO, Jéssica De Alencar *et al.* A violência contra o idoso na mídia. In: CIEH, VI, Campina Grande. **Anais [...]**. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/53093>. Acesso em: 23 fev. 2023.

RIBEIRO, Maria de Nazaré de Souza *et al.* Violência intrafamiliar contra a pessoa idosa em área urbana com suporte de proteção social e de saúde. **Estudos Interdisciplinares Sobre O Envelhecimento**, v. 25, n. 3, p.53-72, 2021. Disponível em:  
<https://seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/view/102870>. Acesso em: 13 dez. 2022.

RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani *et al.* Política nacional de atenção ao idoso e a contribuição da enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 16, n. 3, p. 536-545, set. 2007. <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-07072007000300021>. Acesso em: 14 dez. 2022.

SANTANA, Adriano. **O envelhecimento da população brasileira e as perspectivas atuais e futuras**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Atuariais) – Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020

SANTANA, Gislayne Rocha de. Mapeando expressões da violência de gênero praticadas contra idosos/as em Aracaju. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília-DF. **Anais [...]**. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019.

Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SANTOS, Raysa Besighini; PONTES, Ana Carolina Pepeu; NASCIMENTO, Joyce Teixeira do. Terceira idade: um estudo de caso de denúncias recebidas no Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra à Pessoa Idosa no Estado do Rio de Janeiro. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XV, 2016, Olinda-PE. **Anais [...]**. Olinda: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2016. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SANTOS, Silvana Sidney Costa. Concepções teórico-filosóficas sobre envelhecimento, velhice, idoso e enfermagem gerontogeriatrica. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 63, n. 6, p. 1035-1039, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/9H43x4GWRnd8sJXHYpW6b8x/>. Acesso em: 11 jan. 2023.

SILVA, Irla Cláudia Barbosa da *et al.* Serviço Social e a violência contra a pessoa idosa. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XV, 2016, Olinda-PE. **Anais [...]**. Olinda: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2016. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. A condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na cobertura da previdência social em períodos específicos do século XX. *In*: SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Simone Cristina Dalbello da; SILVA, Ivone Maria Mendes da. Violência contra idosos: o “vírus do ódio”. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII, 2022, Brasília-DF. **Anais [...]**. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SOARES, Maria Nelci Torres; VIEIRA, Monique Soares; COSTA, Renata Gomes da. Violência estrutural e capitalismo: particularidades da sociedade capitalista brasileira. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 25, n. 3, p. 12-29, set./dez. 2019. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/renata.gomes/producoes/publicacoes-2018-1/violencia-estrutural-e-capitalismo-particularidades-da-sociedade-capitalista-brasileira>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SOUSA, Matheus da Conceição *et al.* O envelhecimento da população: aspectos do Brasil e do mundo, sob o olhar da literatura. **Brazilian Journal Of Development**, v. 6, n. 8, p. 61871-61877, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/15567>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SOUZA, Adriana Oliveira de; MIRABELLI, Sandra Carla Sarde. A violência contra a pessoa idosa como expressão da questão social: breves reflexões. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII, 2022, Brasília-DF. **Anais [...]**. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SOUZA, Lucélia Cardoso de; VILLIONE, Gabriela Cristina Carneiro. Graves violações de direito: um estudo a partir do estatuto do idoso. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE

ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília-DF. **Anais** [...]. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

TEIXEIRA, Katiane dos Santos Brabo *et al.* Violência contra a pessoa idosa: uma análise a partir do olhar do idoso. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília-DF. **Anais** [...]. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 142, p. 447-466, dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/ZKyzbNjxNnSWSHnL7F6BwXG/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 135-154, abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/ZGq7Ld9qsYWyrnfxzjLtWZL/?lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2022.

TERTO, Celiza Maria Souto; DANTAS, Elizabete Souza. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar e a atuação do serviço social no ministério público do estado da Bahia: descobertas e desafios. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XV, 2016, Olinda-PE. **Anais** [...]. Olinda: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2016. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

TOURINHO, Emmanuel Zagury. Individualismo, behaviorismo e história. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 1, n. 2, p. 1-9, ago. 1993. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v1n2/v1n2a02.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

VALCARENGHI, Rafaela Vivian *et al.* Produção científica da Enfermagem sobre promoção de saúde, condição crônica e envelhecimento. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 68, n. 4, p. 705-712, ago. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/4dsLdPFLybHftVZMVXxQppG/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2023.

VALE, Camile Biscola do; ATAIDE, Marlene Almeida. A violência intrafamiliar contra as pessoas idosas. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília-DF. **Anais** [...]. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

VELOZ, Maria Cristina Triguero; NASCIMENTO-SCHULZE, Clélia Maria; CAMARGO, Brígido Vizeu. Representações sociais do envelhecimento. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 479-501, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/VCfX7sxTFPjKYBJgnYVDbpv/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2023.

VILIONE, Gabriela Cristina Carneiro; SANTOS, Sarah Pitanga; ANTUNES, Vitória Lubiana. Junho violeta: problematizações sobre as expressões da violência junto a população idosa. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVI, 2019, Brasília -

DF. **Anais** [...]. Brasília: ABEPSS, ENESSO, CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/index>. Acesso em: 10 fev. 2023.

WONG, Laura L. Rodríguez; CARVALHO, J. A. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 5-26, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/D4vwtLJmCFYyf7C7xKkLSnJ/?format=pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

YAZBEK. Maria Carmelita. A pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**, Brasília-DF, ABEPSS, Ano 2, n. 3, p.33-40, 2001. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf). Acesso em: 19 out. 2022.